PREGÃO ELETRÔNICO:

016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

086/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SEGUINTES MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: ARGIRITA, BICAS, DESCOBERTO, GUARARÁ, MAR DE ESPANHA, MARIPÁ DE MINAS, PEQUERI, SANTANA DO DESERTO, SÃO JOÃO NEPOMUCENO, SENADOR CÔRTES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R$ 5.406.468,91 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA **24/07/2025** ÀS **09:00H (NOVE HORAS)** – HORÁRIO DE BRASÍLIA

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

CONFORME INDICAÇÃO EM CADA ITEM

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 50
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 50
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 53
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 55
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 56
7. DA FASE DE JULGAMENTO 62
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 67
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 72
11. DOS RECURSOS 73
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 74
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 78
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 79
1. DO OBJETO 83
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 83
3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES 84
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA 86
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 88
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS 89
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 91
10. DAS PENALIDADES 92
12. CONDIÇÕES GERAIS 95

EDITAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025

(Processo Administrativo n° 086/2025)

Torna-se público que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP por meio do Departamento de Licitações, sediado na Avenida Governador Valadares, n° 1020, bairro Alhadas, Bicas/MG, CEP 36.600-259, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023 (conforme permite o art. 187 da nova Lei de licitações), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda dos seguintes municípios consorciados: Argirita, Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Santana do Deserto, São João Nepomuceno, Senador Cortes.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	APRESEN-TAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	245	R$ 6,89	R$ 1.688,05	EXCLUSIVO ME/EPP
2	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE DE FORMATO TRAPEZOIDAL, TAMANHO ADULTO/INFANTIL, KIT C/2, ESTERILIZÁVEL		KIT	195	R$ 11,00	R$ 2.145,00	EXCLUSIVO ME/EPP
3	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: KIT CONTENDO 04 POSICIONADORES, ESTERILIZÁVEL EM SISTEMA DE AUTOCLAVE. TAMANHO ADULTO		CONJUNTO	88	R$ 63,10	R$ 5.552,80	EXCLUSIVO ME/EPP
4	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: KIT CONTENDO 04 POSICIONADORES, ESTERILIZÁVEL EM SISTEMA DE AUTOCLAVE. TAMANHO INFANTIL		CONJUNTO	82	R$ 59,84	R$ 4.906,88	EXCLUSIVO ME/EPP
5	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	438699	UNIDADE	144	R$ 7,52	R$ 1.082,88	EXCLUSIVO ME/EPP
6	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO DESPOLIDO,		UNIDADE	157	R$ 13,41	R$ 2.105,37	EXCLUSIVO ME/EPP

	FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 10 MM						
7	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO POLIDO (LISO), FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 10 MM		UNIDADE	160	R$ 14,76	R$ 2.361,60	EXCLUSIVO ME/EPP
8	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO POLIDO (LISO), FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 15 MM		UNIDADE	136	R$ 18,48	R$ 2.513,28	EXCLUSIVO ME/EPP
9	ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA/ BAIXA ROTAÇÃO (MANDRIL)		UNIDADE	147	R$ 5,30	R$ 779,10	EXCLUSIVO ME/EPP
10	AFASTADOR DE BOCHECHA/ MINESSOTA EM INOX		UNIDADE	155	R$ 13,74	R$ 2.129,70	EXCLUSIVO ME/EPP
11	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO C/ FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTES, P/ ESMALTE/ DENTINA, 4ML.		FRASCO	565	R$ 12,20	R$ 6.893,00	EXCLUSIVO ME/EPP
12	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. GALÃO DE 5 LITROS	276839	GALÃO	844	R$ 12,15	R$ 10.254,60	EXCLUSIVO ME/EPP
13	AGULHA GENGIVAL CURTA (30G) DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	506	R$ 42,46	R$ 21.484,76	EXCLUSIVO ME/EPP

14	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES	442143	CAIXA	314	R$ 42,63	R$ 13.385,82	EXCLUSIVO ME/EPP
15	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES	442142	CAIXA	425	R$ 37,54	R$ 15.954,50	EXCLUSIVO ME/EPP
16	ALAVANCA DE SELDIN (ALAVANCA CIRÚRGICA) DIREITA, INOX		UNIDADE	145	R$ 35,31	R$ 5.119,95	EXCLUSIVO ME/EPP
17	ALAVANCA DE SELDIN (ALAVANCA CIRÚRGICA) ESQUERDA, INOX		UNIDADE	145	R$ 36,75	R$ 5.328,75	EXCLUSIVO ME/EPP
18	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: N° 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	413388	UNIDADE	149	R$ 48,57	R$ 7.236,93	EXCLUSIVO ME/EPP

19	ÁLCOOL 96%. FRASCO DE 1 LITRO		FRASCO	3439	R$ 11,90	R$ 40.924,10	EXCLUSIVO ME/EPP
20	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO: GEL. FRASCO DE 500 ML	269943	FRASCO	2526	R$ 10,00	R$ 25.260,00	EXCLUSIVO ME/EPP
21	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO DE 1 LITRO	269941	FRASCO	4506	R$ 11,89	R$ 53.576,34	EXCLUSIVO ME/EPP
22	ALGINATO, TIPO: TIPO II, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA NORMAL. POTE DE 410 G	278252	UNIDADE	340	R$ 39,09	R$ 13.290,60	EXCLUSIVO ME/EPP
23	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	279726	UNIDADE	652	R$ 20,76	R$ 13.535,52	EXCLUSIVO ME/EPP
24	AMÁLGAMA. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA 1 PORÇAO. CAIXA COM 50 UNIDADES	453259	CAIXA	3280	R$ 151,42	R$ 496.657,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	AMÁLGAMA. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA 2 PORÇAO. CAIXA COM 50 UNIDADES	453259	CAIXA	3300	R$ 187,45	R$ 618.585,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	ANESTÉSICO 2% COM VASOCONSTRITOR (LIDOCAINA)EM TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	508	R$ 84,90	R$ 43.129,20	EXCLUSIVO ME/EPP

27	ANESTÉSICO 3% COM VASOCONSTRITOR (PRILOCAINA) EM TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	491	R$ 145,95	R$ 71.661,45	EXCLUSIVO ME/EPP
28	ANESTÉSICO A 3% S/ VASO (CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 30MG/ML) TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	375	R$ 135,71	R$ 50.891,25	EXCLUSIVO ME/EPP
29	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	387	R$ 178,14	R$ 68.940,18	EXCLUSIVO ME/EPP
30	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASO (EPINEFRINA) 2% 1.100.000 TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	698	R$ 122,20	R$ 85.295,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	ANESTÉSICO TÓPICO 20% EM GEL EMBALAGEM DE 12 GRAMAS.		UNIDADE	543	R$ 15,13	R$ 8.215,59	EXCLUSIVO ME/EPP
32	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA: PONTA ANGULADA	429359	UNIDADE	308	R$ 13,08	R$ 4.028,64	EXCLUSIVO ME/EPP
33	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA: PONTA RETA	429358	UNIDADE	623	R$ 7,31	R$ 4.554,13	EXCLUSIVO ME/EPP
34	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO	410557	EMBALA-GEM	638	R$ 13,34	R$ 8.510,92	EXCLUSIVO ME/EPP

	ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES						
35	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	410559	EMBALA-GEM	723	R$ 14,56	R$ 10.526,88	EXCLUSIVO ME/EPP
36	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	410560	EMBALA-GEM	654	R$ 29,99	R$ 19.613,46	EXCLUSIVO ME/EPP
37	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: YOUNG, FORMA: U, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	424873	UNIDADE	198	R$ 14,61	R$ 2.892,78	EXCLUSIVO ME/EPP
38	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. TUBETE DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES	297697	CAIXA	267	R$ 192,27	R$ 51.336,09	EXCLUSIVO ME/EPP
39	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL TNT 50G PACOTE COM 10 UNIDADES		PACOTE	8611	R$ 25,50	R$ 219.580,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	BABADOR DE PLÁSTICO INFANTIL		UNIDADE	5222	R$ 15,17	R$ 79.217,74	EXCLUSIVO ME/EPP

41	BABADOR DESCARTÁVEL DUPLA FACE - IMPERMEÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	7092	R$ 17,95	R$ 127.301,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	BABADOR PLÁSTICO-PACIENTE ADULTO		UNIDADE	5267	R$ 11,00	R$ 57.937,00	EXCLUSIVO ME/EPP
43	BANDEJA AÇO INOX 22CM X 12CM X 1,5CM.		UNIDADE	227	R$ 33,54	R$ 7.613,58	EXCLUSIVO ME/EPP
44	BICARBONATO DE SÓDIO 40GR, CAIXA COM 15 SACHÊS		CAIXA	433	R$ 48,33	R$ 20.926,89	EXCLUSIVO ME/EPP
45	BOBINA TERMO SELANTE 150MM X 100M.		UNIDADE	283	R$ 72,72	R$ 20.579,76	EXCLUSIVO ME/EPP
46	BOBINA TERMO SELANTE 50MMX50M		UNIDADE	276	R$ 16,90	R$ 4.664,40	EXCLUSIVO ME/EPP
47	BROCA 12 LÂMINAS N°7214		UNIDADE	255	R$ 15,00	R$ 3.825,00	EXCLUSIVO ME/EPP
48	BROCA ACABAMENTO DIAMANTADO AR 1190 FF		UNIDADE	390	R$ 4,32	R$ 1.684,80	EXCLUSIVO ME/EPP
49	BROCA ACABAMENTO DIAMANTADO AR 2135 FF		UNIDADE	360	R$ 3,85	R$ 1.386,00	EXCLUSIVO ME/EPP
50	BROCA ACABAMENTO DIAMANTADO AR 3118 FF		UNIDADE	410	R$ 4,75	R$ 1.947,50	EXCLUSIVO ME/EPP
51	BROCA ACABAMENTO DIAMANTADO AR 3168 FF		UNIDADE	410	R$ 4,42	R$ 1.812,20	EXCLUSIVO ME/EPP
52	BROCA ACABAMENTO DIAMANTADO AR 3195 FF		UNIDADE	430	R$ 6,61	R$ 2.842,30	EXCLUSIVO ME/EPP

53	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, ZEKRYA, REF. 28	404898	UNIDADE	430	R$ 11,54	R$ 4.962,20	EXCLUSIVO ME/EPP
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2134	403125	UNIDADE	360	R$ 2,54	R$ 914,40	EXCLUSIVO ME/EPP
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 245	403190	UNIDADE	315	R$ 5,95	R$ 1.874,25	EXCLUSIVO ME/EPP
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6.	403176	UNIDADE	345	R$ 9,75	R$ 3.363,75	EXCLUSIVO ME/EPP
57	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 2, COMPRIMENTO: 32 MM.	403610	UNIDADE	301	R$ 12,75	R$ 3.837,75	EXCLUSIVO ME/EPP
58	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 3, COMPRIMENTO: 32 MM		UNIDADE	1170	R$ 13,53	R$ 15.830,10	EXCLUSIVO ME/EPP
59	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 4, COMPRIMENTO: 32 MM		UNIDADE	1470	R$ 12,23	R$ 17.978,10	EXCLUSIVO ME/EPP

60	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: "ENDO Z", COMPRIMENTO: 23,5 MM	428030	UNIDADE	305	R$ 17,70	R$ 5.398,50	EXCLUSIVO ME/EPP
61	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE: CORTE CRUZADO FINO, REFERÊNCIA: REF. ISO 500 104 194 140 045	427512	UNIDADE	240	R$ 53,56	R$ 12.854,40	EXCLUSIVO ME/EPP
62	BROCA CARBIDE AR 35		UNIDADE	320	R$ 7,21	R$ 2.307,20	EXCLUSIVO ME/EPP
63	BROCA CARBIDE AR 557		UNIDADE	280	R$ 8,07	R$ 2.259,60	EXCLUSIVO ME/EPP
64	BROCA CARBIDE AR 701		UNIDADE	270	R$ 9,56	R$ 2.581,20	EXCLUSIVO ME/EPP
65	BROCA CARBIDE BR 02		UNIDADE	360	R$ 7,49	R$ 2.696,40	EXCLUSIVO ME/EPP
66	BROCA CARBIDE BR 04		UNIDADE	360	R$ 7,49	R$ 2.696,40	EXCLUSIVO ME/EPP
67	BROCA CARBIDE BR 06		UNIDADE	360	R$ 6,67	R$ 2.401,20	EXCLUSIVO ME/EPP
68	BROCA CARBIDE BR 08		UNIDADE	310	R$ 7,49	R$ 2.321,90	EXCLUSIVO ME/EPP

69	BROCA CARBIDE ESFÉRICA AR N° 2		UNIDADE	320	R$ 10,88	R$ 3.481,60	EXCLUSIVO ME/EPP
70	BROCA CARBIDE ESFÉRICA AR N° 4		UNIDADE	310	R$ 7,87	R$ 2.439,70	EXCLUSIVO ME/EPP
71	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 3		UNIDADE	260	R$ 8,20	R$ 2.132,00	EXCLUSIVO ME/EPP
72	BROCA CONE INVERTIDO DIAMANTADA N° 1032		UNIDADE	405	R$ 2,94	R$ 1.190,70	EXCLUSIVO ME/EPP
73	BROCA CONE INVERTIDO DIAMANTADA N° 1045		UNIDADE	405	R$ 2,31	R$ 935,55	EXCLUSIVO ME/EPP
74	BROCA DE AÇO ESFÉRICA N° 2		UNIDADE	440	R$ 6,25	R$ 2.750,00	EXCLUSIVO ME/EPP
75	BROCA DE AÇO ESFÉRICA N° 4		UNIDADE	390	R$ 5,92	R$ 2.308,80	EXCLUSIVO ME/EPP
76	BROCA DE AÇO ESFÉRICA N° 6		UNIDADE	390	R$ 6,60	R$ 2.574,00	EXCLUSIVO ME/EPP
77	BROCA DIAMANTADA AR 1011		UNIDADE	500	R$ 3,05	R$ 1.525,00	EXCLUSIVO ME/EPP
78	BROCA DIAMANTADA AR 1012		UNIDADE	500	R$ 3,40	R$ 1.700,00	EXCLUSIVO ME/EPP
79	BROCA DIAMANTADA AR 1013		UNIDADE	430	R$ 3,22	R$ 1.384,60	EXCLUSIVO ME/EPP
80	BROCA DIAMANTADA AR 1014		UNIDADE	430	R$ 3,13	R$ 1.345,90	EXCLUSIVO ME/EPP

81	BROCA DIAMANTADA AR 1015		UNIDADE	385	R$ 3,04	R$ 1.170,40	EXCLUSIVO ME/EPP
82	BROCA DIAMANTADA AR 1016		UNIDADE	485	R$ 2,89	R$ 1.401,65	EXCLUSIVO ME/EPP
83	BROCA DIAMANTADA AR 1033		UNIDADE	430	R$ 3,16	R$ 1.358,80	EXCLUSIVO ME/EPP
84	BROCA DIAMANTADA AR 1034		UNIDADE	430	R$ 2,94	R$ 1.264,20	EXCLUSIVO ME/EPP
85	BROCA DIAMANTADA AR 1090		UNIDADE	420	R$ 3,26	R$ 1.369,20	EXCLUSIVO ME/EPP
86	BROCA DIAMANTADA AR 1092		UNIDADE	420	R$ 2,88	R$ 1.209,60	EXCLUSIVO ME/EPP
87	BROCA DIAMANTADA N°1012 HL		UNIDADE	395	R$ 3,35	R$ 1.323,25	EXCLUSIVO ME/EPP
88	BROCA DIAMANTADA N°1014 HL		UNIDADE	425	R$ 3,08	R$ 1.309,00	EXCLUSIVO ME/EPP
89	BROCA DIAMANTADA N° 1011 HASTE LONGA		UNIDADE	445	R$ 2,98	R$ 1.326,10	EXCLUSIVO ME/EPP
90	BROCA DIAMANTADA N° 1016 HL		UNIDADE	425	R$ 2,78	R$ 1.181,50	EXCLUSIVO ME/EPP
91	BROCA DIAMANTADA N° 1035		UNIDADE	405	R$ 3,04	R$ 1.231,20	EXCLUSIVO ME/EPP
92	BROCA DIAMANTADA N° 1036		UNIDADE	410	R$ 3,17	R$ 1.299,70	EXCLUSIVO ME/EPP

93	BROCA DIAMANTADA N° 1047		UNIDADE	340	R$ 3,17	R$ 1.077,80	EXCLUSIVO ME/EPP
94	BROCA DIAMANTADA N° 1093		UNIDADE	390	R$ 2,91	R$ 1.134,90	EXCLUSIVO ME/EPP
95	BROCA DIAMANTADA N° 1094		UNIDADE	390	R$ 2,81	R$ 1.095,90	EXCLUSIVO ME/EPP
96	BROCA DIAMANTADA N° 1111		UNIDADE	390	R$ 2,73	R$ 1.064,70	EXCLUSIVO ME/EPP
97	BROCA DIAMANTADA N° 1112		UNIDADE	340	R$ 2,73	R$ 928,20	EXCLUSIVO ME/EPP
98	BROCA DIAMANTADA N° 1112 FF		UNIDADE	350	R$ 2,56	R$ 896,00	EXCLUSIVO ME/EPP
99	BROCA DIAMANTADA N° 1151		UNIDADE	345	R$ 2,61	R$ 900,45	EXCLUSIVO ME/EPP
100	BROCA DIAMANTADA N° 1312		UNIDADE	340	R$ 2,77	R$ 941,80	EXCLUSIVO ME/EPP
101	BROCA DIAMANTADA N° 1343		UNIDADE	340	R$ 2,90	R$ 986,00	EXCLUSIVO ME/EPP
102	BROCA DIAMANTADA N° 2067		UNIDADE	350	R$ 2,70	R$ 945,00	EXCLUSIVO ME/EPP
103	BROCA DIAMANTADA N° 2200		UNIDADE	400	R$ 2,95	R$ 1.180,00	EXCLUSIVO ME/EPP
104	BROCA DIAMANTADA N° 3017 HL		UNIDADE	340	R$ 2,97	R$ 1.009,80	EXCLUSIVO ME/EPP

105	BROCA DIAMANTADA N° 3070		UNIDADE	350	R$ 2,87	R$ 1.004,50	EXCLUSIVO ME/EPP
106	BROCA DIAMANTADA N° 3097		UNIDADE	350	R$ 2,56	R$ 896,00	EXCLUSIVO ME/EPP
107	BROCA DIAMANTADA N° 3195		UNIDADE	425	R$ 3,04	R$ 1.292,00	EXCLUSIVO ME/EPP
108	BROCA DIAMANTADA N° 3203		UNIDADE	355	R$ 3,34	R$ 1.185,70	EXCLUSIVO ME/EPP
109	BROCA DIAMANTADA N° 3205		UNIDADE	355	R$ 3,19	R$ 1.132,45	EXCLUSIVO ME/EPP
110	BROCA MAXICUT 1508		UNIDADE	270	R$ 41,49	R$ 11.202,30	EXCLUSIVO ME/EPP
111	BROCA TIPO CHAMA		UNIDADE	340	R$ 3,11	R$ 1.057,40	EXCLUSIVO ME/EPP
112	BROCA TIPO CHAMA DIAMANTADA N° 3118F		UNIDADE	490	R$ 3,27	R$ 1.602,30	EXCLUSIVO ME/EPP
113	BROCA TIPO CÔNICA DIAMANTADA N° 3195F		UNIDADE	475	R$ 3,10	R$ 1.472,50	EXCLUSIVO ME/EPP
114	BROCA TRONCO CÔNICA DIAMANTADA N° 4137		UNIDADE	355	R$ 3,17	R$ 1.125,35	EXCLUSIVO ME/EPP
115	BROCA TRONCO CÔNICA DIAMANTADA N° 4138		UNIDADE	360	R$ 3,29	R$ 1.184,40	EXCLUSIVO ME/EPP

116	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: N° 29, APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	302474	UNIDADE	199	R$ 11,19	R$ 2.226,81	EXCLUSIVO ME/EPP
117	CABO P/ BISTURI N° 03 INOX		UNIDADE	180	R$ 8,82	R$ 1.587,60	EXCLUSIVO ME/EPP
118	CABO P/ESPELHO REDONDO INOX		UNIDADE	357	R$ 9,62	R$ 3.434,34	EXCLUSIVO ME/EPP
119	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: CLEV DENT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: N° 21, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	426522	UNIDADE	109	R$ 6,72	R$ 732,48	EXCLUSIVO ME/EPP
120	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: N° 02, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	426525	UNIDADE	109	R$ 9,47	R$ 1.032,23	EXCLUSIVO ME/EPP
121	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: N° 03, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	426527	UNIDADE	109	R$ 9,99	R$ 1.088,91	EXCLUSIVO ME/EPP
122	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: N° 04, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	426523	UNIDADE	119	R$ 9,99	R$ 1.188,81	EXCLUSIVO ME/EPP

123	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: N° 05, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	426524	UNIDADE	109	R$ 9,99	R$ 1.088,91	EXCLUSIVO ME/EPP
124	CALCADOR N°1 INOX		UNIDADE	109	R$ 7,16	R$ 780,44	EXCLUSIVO ME/EPP
125	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: SACA BROCA, TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO	407026	UNIDADE	158	R$ 250,00	R$ 39.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
126	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: FURO ÚNICO, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO	407022	UNIDADE	178	R$ 280,00	R$ 49.840,00	EXCLUSIVO ME/EPP
127	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO ESPESSURA ULTRA FINA 19 MICRAS - DUPLA COR, PACOTE COM 12 UNIDADES		PACOTE	1445	R$ 6,40	R$ 9.248,00	EXCLUSIVO ME/EPP
128	CERA UTILIDADE COM 05 LÂMINAS. EMBALAGEM COM 5 LÂMINAS		EMBALA-GEM	203	R$ 27,29	R$ 5.539,87	EXCLUSIVO ME/EPP
129	CIMENTO COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO - ENDURECÍVEL		UNIDADE	397	R$ 22,24	R$ 8.829,28	EXCLUSIVO ME/EPP

130	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ (10 GRAMAS) + LÍQUIDO (8 ML), APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	404575	CONJUNTO	311	R$ 21,00	R$ 6.531,00	EXCLUSIVO ME/EPP
131	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ (10 GRAMAS) + LÍQUIDO (8 ML), APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	404570	CONJUNTO	364	R$ 28,47	R$ 10.363,08	EXCLUSIVO ME/EPP
132	CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO 10 ML		UNIDADE	146	R$ 11,50	R$ 1.679,00	EXCLUSIVO ME/EPP
133	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ 12GR		UNIDADE	146	R$ 13,60	R$ 1.985,60	EXCLUSIVO ME/EPP
134	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO DE 50 GRAMAS		FRASCO	300	R$ 5,97	R$ 1.791,00	EXCLUSIVO ME/EPP
135	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 10 ML	404542	FRASCO	301	R$ 16,25	R$ 4.891,25	EXCLUSIVO ME/EPP
136	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ (28 G) + LÍQUIDO (10 ML), APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	404541	CONJUNTO	331	R$ 23,58	R$ 7.804,98	EXCLUSIVO ME/EPP
137	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ. FRASCO DE 28 G	404543	UNIDADE	301	R$ 14,29	R$ 4.301,29	EXCLUSIVO ME/EPP

138	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: BASE (90 GRAMAS) + CATALISADOR (90 GRAMAS), APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	404545	CONJUNTO	257	R$ 135,11	R$ 34.723,27	EXCLUSIVO ME/EPP
139	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA. POTE DE 25 GRAMAS		POTE	515	R$ 7,99	R$ 4.114,85	EXCLUSIVO ME/EPP
140	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ. EMBALAGEM DE 50 G		UNIDADE	390	R$ 19,75	R$ 7.702,50	EXCLUSIVO ME/EPP
141	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL (95%) E TIMOL (5%), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 20 ML		FRASCO	400	R$ 9,78	R$ 3.912,00	EXCLUSIVO ME/EPP
142	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 15 ML	404552	FRASCO	270	R$ 10,48	R$ 2.829,60	EXCLUSIVO ME/EPP
143	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 20 ML	404552	FRASCO	310	R$ 9,86	R$ 3.056,60	EXCLUSIVO ME/EPP
144	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS		UNIDADE	456	R$ 4,28	R$ 1.951,68	EXCLUSIVO ME/EPP
145	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS		UNIDADE	1846	R$ 10,00	R$ 18.460,00	EXCLUSIVO ME/EPP

146	COLGADURAS INOX		UNIDADE	307	R$ 7,14	R$ 2.191,98	EXCLUSIVO ME/EPP
147	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES		PACOTE	2160	R$ 14,69	R$ 31.730,40	EXCLUSIVO ME/EPP
148	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5/7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES		PACOTE	64400	R$ 0,81	R$ 52.164,00	EXCLUSIVO ME/EPP
149	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAC SPADEN, TAMANHO: N° 55, APLICAÇÃO: P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO: 21 MM	418468	UNIDADE	77	R$ 80,76	R$ 6.218,52	EXCLUSIVO ME/EPP
150	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAC SPADEN, TAMANHO: N° 55, APLICAÇÃO: P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO: 25 MM	418467	UNIDADE	127	R$ 85,65	R$ 10.877,55	EXCLUSIVO ME/EPP
151	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL. SERINGA DE 2,5 ML. PACOTE COM 3 UNIDADES	391582	PACOTE	888	R$ 3,83	R$ 3.401,04	EXCLUSIVO ME/EPP
152	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: MF, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES	438277	CAIXA	127	R$ 30,78	R$ 3.909,06	EXCLUSIVO ME/EPP
153	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: MG(ML), COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES	419045	CAIXA	127	R$ 32,72	R$ 4.155,44	EXCLUSIVO ME/EPP

154	CONJUNTO DE MOLDEIRAS TOTAIS SUPERIOR E INFERIOR(ALUMÍNIO). 8 PEÇAS		CONJUNTO	138	R$ 88,95	R$ 12.275,10	EXCLUSIVO ME/EPP
155	CONJUNTO HIGIENE, USO: ADULTO, COMPOSIÇÃO: ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL	434987	KIT	20950	R$ 5,37	R$ 112.501,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
156	CONJUNTO HIGIENE, USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	372452	KIT	16950	R$ 5,81	R$ 98.479,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
157	CUBA REDONDA EM INOX, 10CM X 5CM, 300 ML.		UNIDADE	105	R$ 22,40	R$ 2.352,00	EXCLUSIVO ME/EPP
158	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA, TAMANHOS SORTIDOS, CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	156	R$ 17,48	R$ 2.726,88	EXCLUSIVO ME/EPP
159	CURETA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: NR 87, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, TIPO: LUCAS	389676	UNIDADE	175	R$ 14,63	R$ 2.560,25	EXCLUSIVO ME/EPP
160	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: N° 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	427568	UNIDADE	225	R$ 16,50	R$ 3.712,50	EXCLUSIVO ME/EPP
161	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: N° 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	427573	UNIDADE	225	R$ 17,25	R$ 3.881,25	EXCLUSIVO ME/EPP
162	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: N° 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	427571	UNIDADE	225	R$ 39,00	R$ 8.775,00	EXCLUSIVO ME/EPP

163	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: N° 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	427572	UNIDADE	225	R$ 37,25	R$ 8.381,25	EXCLUSIVO ME/EPP
164	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	427723	UNIDADE	225	R$ 26,79	R$ 6.027,75	EXCLUSIVO ME/EPP
165	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PONTA MORSE, MODELO: N° 0-00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	444571	UNIDADE	245	R$ 28,02	R$ 6.864,90	EXCLUSIVO ME/EPP
166	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	435440	UNIDADE	7457	R$ 2,49	R$ 18.567,93	EXCLUSIVO ME/EPP
167	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO: ADULTO, CAPACIDADE: 50 G	372527	UNIDADE	3517	R$ 2,79	R$ 9.812,43	EXCLUSIVO ME/EPP
168	DESCOLADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MOLT, N° 9		UNIDADE	184	R$ 14,55	R$ 2.677,20	EXCLUSIVO ME/EPP
169	DESCOLADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO	413450	UNIDADE	173	R$ 14,20	R$ 2.456,60	EXCLUSIVO ME/EPP
170	DESINCROSTANTE, COMPOSIÇÃO: A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, TIPO: ALCALINO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO. EMBALAGEM DE 1 KG	358885	EMBALA-GEM	272	R$ 49,75	R$ 13.532,00	EXCLUSIVO ME/EPP

171	DESINFETANTE ODONTOLÓGICO 1L		LITRO	231	R$ 13,49	R$ 3.116,19	EXCLUSIVO ME/EPP
172	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO C/2,5 ML EM GEL		UNIDADE	265	R$ 8,26	R$ 2.188,90	EXCLUSIVO ME/EPP
173	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO		FRASCO	1198	R$ 33,77	R$ 40.456,46	EXCLUSIVO ME/EPP
174	DISCO DE LIXA P/ RESINA, SORTIDOS, CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	159	R$ 82,66	R$ 13.142,94	EXCLUSIVO ME/EPP
175	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 19X37CM CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	155	R$ 61,99	R$ 9.608,45	EXCLUSIVO ME/EPP
176	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 25X35CM CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	160	R$ 82,35	R$ 13.176,00	EXCLUSIVO ME/EPP
177	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 9X26CM CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	160	R$ 20,11	R$ 3.217,60	EXCLUSIVO ME/EPP
178	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO N° 05 INOX		UNIDADE	193	R$ 9,97	R$ 1.924,21	EXCLUSIVO ME/EPP
179	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO N° 17 INOX		UNIDADE	193	R$ 10,37	R$ 2.001,41	EXCLUSIVO ME/EPP
180	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO N° 20 INOX		UNIDADE	193	R$ 10,88	R$ 2.099,84	EXCLUSIVO ME/EPP
181	ESCOVA DE ROBINSON RETA C.A.		UNIDADE	570	R$ 1,70	R$ 969,00	EXCLUSIVO ME/EPP
182	ESCOVA DENTAL (ADULTO) MACIA		UNIDADE	13220	R$ 2,50	R$ 33.050,00	EXCLUSIVO ME/EPP

183	ESCOVA DENTAL (INFANTIL) MACIA		UNIDADE	14220	R$ 2,58	R$ 36.687,60	EXCLUSIVO ME/EPP
184	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: N° 03	407974	UNIDADE	179	R$ 10,22	R$ 1.829,38	EXCLUSIVO ME/EPP
185	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: N° 3S	407971	UNIDADE	159	R$ 11,26	R$ 1.790,34	EXCLUSIVO ME/EPP
186	ESPÁTULA N° 24 INOX		UNIDADE	204	R$ 18,68	R$ 3.810,72	EXCLUSIVO ME/EPP
187	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DUPLO, TAMANHO: N° 01, TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	425657	UNIDADE	265	R$ 16,19	R$ 4.290,35	EXCLUSIVO ME/EPP
188	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: THOMPSOM, TAMANHO: N° 01, TIPO USO: APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, 8 MM	427856	UNIDADE	237	R$ 18,60	R$ 4.408,20	EXCLUSIVO ME/EPP
189	ESPELHO BUCAL N°3 INOX		UNIDADE	520	R$ 5,10	R$ 2.652,00	EXCLUSIVO ME/EPP
190	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: N° 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO: CABO PADÃO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	413310	UNIDADE	715	R$ 5,27	R$ 3.768,05	EXCLUSIVO ME/EPP

191	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. FRASCO DE 10 ML	425848	FRASCO	299	R$ 5,05	R$ 1.509,95	EXCLUSIVO ME/EPP
192	FACE SHIELD APROPRIADO PARA ODONTOLOGIA (SEM ABERTURA SUPERIOR)		UNIDADE	74	R$ 15,00	R$ 1.110,00	EXCLUSIVO ME/EPP
193	FILME PARA RAIO X ODONTOLÓGICO ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES		CAIXA	87	R$ 224,10	R$ 19.496,70	EXCLUSIVO ME/EPP
194	FILME PARA RAIO X ODONTOLÓGICO INFANTIL CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	91	R$ 279,79	R$ 25.460,89	EXCLUSIVO ME/EPP
195	FILME PLÁSTICO, LARGURA: 28 CM, COMPRIMENTO: 300 M		UNIDADE	211	R$ 30,25	R$ 6.382,75	EXCLUSIVO ME/EPP
196	FILME PVC. ROLOS DE 28 CM X 100 METROS		ROLO	262	R$ 8,30	R$ 2.174,60	EXCLUSIVO ME/EPP
197	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4/0 COM 45 CM (COM AGULHA 17 MM 1/2) CAIXAS C/24		CAIXA	670	R$ 37,62	R$ 25.205,40	EXCLUSIVO ME/EPP
198	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON N 3.0 COM 45 CM. AGULHA TIPO: 1/2 COM COMPRIMENTO DE 2,5 CM. CAIXAS COM 24 UNIDADES		CAIXA	530	R$ 33,86	R$ 17.945,80	EXCLUSIVO ME/EPP
199	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 3-0 COM 45 CM DE COMPRIMENTO. AGULHA TIPO: 1/2 COM COMPRIMENTO DE 1,7 CM. CAIXAS COM 24 UNIDADES		CAIXA	309	R$ 30,50	R$ 9.424,50	EXCLUSIVO ME/EPP
200	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0 C/45CM (C/ AGULHA 3/8) CX C/ 24 UNIDADES		CAIXA	397	R$ 26,43	R$ 10.492,71	EXCLUSIVO ME/EPP

201	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 6/0 COM 45 CM (C/ AGULHA 3/8) CAIXAS COM 24 UNIDADES		CAIXA	172	R$ 32,18	R$ 5.534,96	EXCLUSIVO ME/EPP
202	FIO DENTAL (ROLO C/ 100 METROS)		UNIDADE	5715	R$ 1,95	R$ 11.144,25	EXCLUSIVO ME/EPP
203	FIO DENTAL (ROLO C/ 50 METROS)		UNIDADE	5875	R$ 1,75	R$ 10.281,25	EXCLUSIVO ME/EPP
204	FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL 1,5M		UNIDADE	114	R$ 18,84	R$ 2.147,76	EXCLUSIVO ME/EPP
205	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M(ROLOS)		UNIDADE	925	R$ 4,71	R$ 4.356,75	EXCLUSIVO ME/EPP
206	FITA CREPE BRANCA 19MMX50M(ROLO)		UNIDADE	1040	R$ 5,40	R$ 5.616,00	EXCLUSIVO ME/EPP
207	FIXADOR RADIOGRÁFICO. FRASCO DE 475 ML		FRASCO	277	R$ 9,93	R$ 2.750,61	EXCLUSIVO ME/EPP
208	FLÚOR GEL (ACIDULADO) COM SABOR 200ML		UNIDADE	1142	R$ 5,35	R$ 6.109,70	EXCLUSIVO ME/EPP
209	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,05%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO BUCAL. FRASCO DE 500 ML	301906	UNIDADE	620	R$ 12,61	R$ 7.818,20	EXCLUSIVO ME/EPP
210	FÓRCEPS N° 150 INOX		UNIDADE	131	R$ 71,40	R$ 9.353,40	EXCLUSIVO ME/EPP
211	FÓRCEPS N° 17 INOX		UNIDADE	129	R$ 80,07	R$ 10.329,03	EXCLUSIVO ME/EPP
212	FÓRCEPS N° 18 L INOX		UNIDADE	129	R$ 68,37	R$ 8.819,73	EXCLUSIVO ME/EPP

213	FÓRCEPS N° 18 R INOX		UNIDADE	129	R$ 65,43	R$ 8.440,47	EXCLUSIVO ME/EPP
214	FÓRCEPS N° 27 INOX		UNIDADE	122	R$ 64,31	R$ 7.845,82	EXCLUSIVO ME/EPP
215	FÓRCEPS N° 69 INOX		UNIDADE	139	R$ 68,22	R$ 9.482,58	EXCLUSIVO ME/EPP
216	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 210H INOX		UNIDADE	77	R$ 114,90	R$ 8.847,30	EXCLUSIVO ME/EPP
217	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 222 INOX		UNIDADE	77	R$ 53,99	R$ 4.157,23	EXCLUSIVO ME/EPP
218	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	413522	UNIDADE	87	R$ 67,50	R$ 5.872,50	EXCLUSIVO ME/EPP
219	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 1, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	413531	UNIDADE	77	R$ 73,25	R$ 5.640,25	EXCLUSIVO ME/EPP
220	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES	427546	UNIDADE	72	R$ 69,81	R$ 5.026,32	EXCLUSIVO ME/EPP
221	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35%	374821	FRASCO	202	R$ 10,32	R$ 2.084,64	EXCLUSIVO ME/EPP

	APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO DE 10 ML						
222	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML	279887	UNIDADE	215	R$ 3,59	R$ 771,85	EXCLUSIVO ME/EPP
223	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML	280476	UNIDADE	230	R$ 4,13	R$ 949,90	EXCLUSIVO ME/EPP
224	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: COMUM TIPO II. 1 QUILOGRAMA	428416	QUILOGRAMA	150	R$ 5,98	R$ 897,00	EXCLUSIVO ME/EPP
225	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PEDRA TIPO III. 1 QUILOGRAMA	428415	QUILOGRAMA	285	R$ 10,26	R$ 2.924,10	EXCLUSIVO ME/EPP
226	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, 250ML		UNIDADE	465	R$ 9,34	R$ 4.343,10	EXCLUSIVO ME/EPP
227	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, 500ML		UNIDADE	406	R$ 13,44	R$ 5.456,64	EXCLUSIVO ME/EPP
228	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 200, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	270037	UNIDADE	80	R$ 7,36	R$ 588,80	EXCLUSIVO ME/EPP

229	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 202, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	246021	UNIDADE	82	R$ 9,29	R$ 761,78	EXCLUSIVO ME/EPP
230	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 206, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	246024	UNIDADE	82	R$ 9,59	R$ 786,38	EXCLUSIVO ME/EPP
231	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 210, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	247813	UNIDADE	82	R$ 10,00	R$ 820,00	EXCLUSIVO ME/EPP
232	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: W8A, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	246025	UNIDADE	82	R$ 11,38	R$ 933,16	EXCLUSIVO ME/EPP
233	GRAMPOS: N° 206 A 209		UNIDADE	82	R$ 8,17	R$ 669,94	EXCLUSIVO ME/EPP
234	GRAMPOS: N° 200 A 205		UNIDADE	82	R$ 9,08	R$ 744,56	EXCLUSIVO ME/EPP
235	GRAMPOS: N° 210 A 212		UNIDADE	82	R$ 9,18	R$ 752,76	EXCLUSIVO ME/EPP
236	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	417242	CAIXA	318	R$ 45,32	R$ 14.411,76	EXCLUSIVO ME/EPP
237	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10GR		UNIDADE	207	R$ 4,85	R$ 1.003,95	EXCLUSIVO ME/EPP

238	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO. GALÃO DE 5 LITROS	437157	GALÃO	238	R$ 15,92	R$ 3.788,96	EXCLUSIVO ME/EPP
239	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO PROJETADO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE AR EM AUTOCLAVES A VAPOR PRÉ-VÁCUO.TIPO 2. CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	597	R$ 471,53	R$ 281.503,41	AMPLA CONCORRÊNCIA
240	IODOFÓRMIO 10G		UNIDADE	130	R$ 28,28	R$ 3.676,40	EXCLUSIVO ME/EPP
241	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ (C10GR) E LÍQUIDO (C/8ML)		KIT	378	R$ 27,64	R$ 10.447,92	EXCLUSIVO ME/EPP
242	JOGO DE ALAVANCA APICAIS C. 3 INOX		KIT	123	R$ 82,49	R$ 10.146,27	EXCLUSIVO ME/EPP
243	JOGO DE ALAVANCA SELDIN C. 3 INOX		KIT	115	R$ 70,00	R$ 8.050,00	EXCLUSIVO ME/EPP
244	KIT COMPOSTO POR 25 MATRIZES SORTIDAS, 1 GRAMPO (HARD - MAIOR PRESSÃO) E 4 PROTETORES DE SILICONE TRIANGULARES.		KIT	173	R$ 206,56	R$ 35.734,88	EXCLUSIVO ME/EPP
245	KIT DE PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA P/ POLIMENTO DE RESINA C/ 07 UNIDADES		KIT	149	R$ 76,62	R$ 11.416,38	EXCLUSIVO ME/EPP
246	LÂMINA DE BISTURI N° 12 CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	80	R$ 27,90	R$ 2.232,00	EXCLUSIVO ME/EPP
247	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11 CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	66	R$ 25,98	R$ 1.714,68	EXCLUSIVO ME/EPP

248	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	153	R$ 25,61	R$ 3.918,33	EXCLUSIVO ME/EPP
249	LENÇOL DE BORRACHA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS CAIXA COM 26 UNIDADES		CAIXA	311	R$ 27,64	R$ 8.596,04	EXCLUSIVO ME/EPP
250	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1: 100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	269851	CAIXA	471	R$ 113,26	R$ 53.345,46	EXCLUSIVO ME/EPP
251	LIMA TIPO HEDSTROEN N°35 21MM CAIXA COM 06 UNIDADES		CAIXA	145	R$ 12,11	R$ 1.755,95	EXCLUSIVO ME/EPP
252	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 06, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430409	CAIXA	119	R$ 14,86	R$ 1.768,34	EXCLUSIVO ME/EPP
253	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 08, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430408	CAIXA	115	R$ 15,94	R$ 1.833,10	EXCLUSIVO ME/EPP
254	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 15, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418513	CAIXA	135	R$ 14,64	R$ 1.976,40	EXCLUSIVO ME/EPP
255	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21	418511	CAIXA	107	R$ 17,87	R$ 1.912,09	EXCLUSIVO ME/EPP

	MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 20, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES						
256	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 25, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418515	CAIXA	147	R$ 18,66	R$ 2.743,02	EXCLUSIVO ME/EPP
257	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 30, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418512	CAIXA	127	R$ 15,88	R$ 2.016,76	EXCLUSIVO ME/EPP
258	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 35, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418514	CAIXA	127	R$ 13,54	R$ 1.719,58	EXCLUSIVO ME/EPP
259	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 40, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418516	CAIXA	127	R$ 19,08	R$ 2.423,16	EXCLUSIVO ME/EPP
260	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 10, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430405	CAIXA	147	R$ 14,23	R$ 2.091,81	EXCLUSIVO ME/EPP
261	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25	430423	CAIXA	127	R$ 13,17	R$ 1.672,59	EXCLUSIVO ME/EPP

	MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 15, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES						
262	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 20, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430421	CAIXA	127	R$ 12,88	R$ 1.635,76	EXCLUSIVO ME/EPP
263	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 25, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418517	CAIXA	127	R$ 19,79	R$ 2.513,33	EXCLUSIVO ME/EPP
264	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 30, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430422	CAIXA	127	R$ 14,27	R$ 1.812,29	EXCLUSIVO ME/EPP
265	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 35, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430424	CAIXA	117	R$ 15,64	R$ 1.829,88	EXCLUSIVO ME/EPP
266	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 40, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430425	CAIXA	117	R$ 15,43	R$ 1.805,31	EXCLUSIVO ME/EPP
267	LIQUIDO LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL 200ML		UNIDADE	193	R$ 24,02	R$ 4.635,86	EXCLUSIVO ME/EPP

268	LIXA PARA POLIR RESINA 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA) CAIXA COM 150 UNIDADES		CAIXA	310	R$ 9,00	R$ 2.790,00	EXCLUSIVO ME/EPP
269	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL. COR: BRANCA	319617	UNIDADE	168	R$ 28,97	R$ 4.866,96	EXCLUSIVO ME/EPP
270	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC. FRASCO DE 200 ML	246952	FRASCO	201	R$ 18,85	R$ 3.788,85	EXCLUSIVO ME/EPP
271	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO PARA USO ODONTOLÓGICO G CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	2480	R$ 21,95	R$ 54.436,00	EXCLUSIVO ME/EPP
272	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO PARA USO ODONTOLÓGICO M CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	4680	R$ 22,67	R$ 106.095,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
273	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO PARA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	4305	R$ 20,30	R$ 87.391,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
274	LUVA DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, NÃO ESTERILIZADA, ÚNICO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		EMBALA-GEM	400	R$ 1,45	R$ 580,00	EXCLUSIVO ME/EPP
275	LUVA ESTÉRIL 6,5 PAR		PAR	2965	R$ 1,56	R$ 4.625,40	EXCLUSIVO ME/EPP
276	LUVA ESTÉRIL 7 PAR		PAR	3965	R$ 1,40	R$ 5.551,00	EXCLUSIVO ME/EPP

277	LUVA ESTÉRIL 7,5 PAR		PAR	2275	R$ 1,68	R$ 3.822,00	EXCLUSIVO ME/EPP
278	MACROESCOVA PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE		UNIDADE	80	R$ 313,00	R$ 25.040,00	EXCLUSIVO ME/EPP
279	MACROMODELO ODONTOLÓGICO PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE		UNIDADE	80	R$ 250,00	R$ 20.000,00	EXCLUSIVO ME/EPP
280	MANDRIL P/ DISCO SOFLEX		UNIDADE	117	R$ 17,86	R$ 2.089,62	EXCLUSIVO ME/EPP
281	MANDRIL P/CONTRA ÂNGULO		UNIDADE	151	R$ 6,14	R$ 927,14	EXCLUSIVO ME/EPP
282	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	2102	R$ 4,20	R$ 8.828,40	EXCLUSIVO ME/EPP
283	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE AINSWORTH	442190	UNIDADE	162	R$ 86,15	R$ 13.956,30	EXCLUSIVO ME/EPP
284	MATRIZ DE POLIÉSTER PACOTE COM 50 UNIDADES		PACOTE	560	R$ 1,36	R$ 761,60	EXCLUSIVO ME/EPP
285	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	406145	UNIDADE	410	R$ 1,44	R$ 590,40	EXCLUSIVO ME/EPP
286	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	406146	UNIDADE	360	R$ 1,32	R$ 475,20	EXCLUSIVO ME/EPP

287	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO		UNIDADE	47	R$ 171,76	R$ 8.072,72	EXCLUSIVO ME/EPP
288	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO: P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO: DUPLA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, SORTIDA TAMANHO P, M OU G. PACOTE COM 100 UNIDADES	428183	PACOTE	798	R$ 52,66	R$ 42.022,68	EXCLUSIVO ME/EPP
289	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA, LENTE EM ACRÍLICO		UNIDADE	88	R$ 5,27	R$ 463,76	EXCLUSIVO ME/EPP
290	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTE EM ACRÍLICO		UNIDADE	203	R$ 5,02	R$ 1.019,06	EXCLUSIVO ME/EPP
291	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA	446326	UNIDADE	124	R$ 50,78	R$ 6.296,72	EXCLUSIVO ME/EPP
292	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (EM ROLO) 10CM X 100M		ROLO	420	R$ 46,19	R$ 19.399,80	EXCLUSIVO ME/EPP
293	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (EM ROLO) 20CM X 100M		ROLO	405	R$ 61,00	R$ 24.705,00	EXCLUSIVO ME/EPP
294	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (EM ROLO) 8CM X 100M		ROLO	295	R$ 37,13	R$ 10.953,35	EXCLUSIVO ME/EPP
295	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 25CM X 100M		ROLO	280	R$ 106,49	R$ 29.817,20	EXCLUSIVO ME/EPP
296	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS 20 X 21 CM PACOTE COM 1000 UNIDADES		PACOTE	13750	R$ 9,49	R$ 130.487,50	AMPLA CONCORRÊNCIA

297	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 20 ML.	429902	UNIDADE	210	R$ 8,70	R$ 1.827,00	EXCLUSIVO ME/EPP
298	PASTA DIAMOND PARA POLIMENTO 2 G		UNIDADE	235	R$ 10,99	R$ 2.582,65	EXCLUSIVO ME/EPP
299	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, BISNAGA DE 90 GRAMAS.	434931	UNIDADE	389	R$ 4,48	R$ 1.742,72	EXCLUSIVO ME/EPP
300	PAVIO PARA LAMPARINA DE USO ODONTOLÓGICO CAIXA COM 10 UNIDADES		CAIXA	59	R$ 3,78	R$ 223,02	EXCLUSIVO ME/EPP
301	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS GOIVA 186		UNIDADE	74	R$ 33,14	R$ 2.452,36	EXCLUSIVO ME/EPP
302	PEDRA POMES 100 GRAMAS		UNIDADE	72	R$ 4,17	R$ 300,24	EXCLUSIVO ME/EPP
303	PERIÓTOMO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO ESCOVADO, TIPO PONTA: PONTA SIMPLES RETA, TIPO CABO: CABO ALAVANCA	424560	UNIDADE	118	R$ 99,00	R$ 11.682,00	EXCLUSIVO ME/EPP
304	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. GARRAFA DE 1 LITRO	277319	LITROS	330	R$ 6,14	R$ 2.026,20	EXCLUSIVO ME/EPP
305	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	413334	UNIDADE	270	R$ 10,89	R$ 2.940,30	EXCLUSIVO ME/EPP
306	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, TIPO: PORTA GRAMPO, TIPO PONTA: CURVO COM	252895	UNIDADE	110	R$ 99,29	R$ 10.921,90	EXCLUSIVO ME/EPP

	SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS						
307	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO DE 10 ML	270228	FRASCO	119	R$ 20,08	R$ 2.389,52	EXCLUSIVO ME/EPP
308	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 3 TAÇAS + 3 CHAMAS, COR:VERMELHO/MARROM, VERDE E AZUL, APLICAÇÃO: AMÁLGAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO.		CONJUNTO	114	R$ 46,88	R$ 5.344,32	EXCLUSIVO ME/EPP
309	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 07 PONTAS SORTIDAS, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO		CONJUNTO	201	R$ 48,50	R$ 9.748,50	EXCLUSIVO ME/EPP
310	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G1		UNIDADE	64	R$ 57,27	R$ 3.665,28	EXCLUSIVO ME/EPP
311	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G2		UNIDADE	64	R$ 60,58	R$ 3.877,12	EXCLUSIVO ME/EPP
312	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G3		UNIDADE	64	R$ 56,35	R$ 3.606,40	EXCLUSIVO ME/EPP

313	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G4		UNIDADE	64	R$ 63,08	R$ 4.037,12	EXCLUSIVO ME/EPP
314	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G5		UNIDADE	64	R$ 72,54	R$ 4.642,56	EXCLUSIVO ME/EPP
315	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G6		UNIDADE	64	R$ 107,00	R$ 6.848,00	EXCLUSIVO ME/EPP
316	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO P1		UNIDADE	64	R$ 62,00	R$ 3.968,00	EXCLUSIVO ME/EPP
317	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO P3		UNIDADE	64	R$ 57,00	R$ 3.648,00	EXCLUSIVO ME/EPP
318	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO P4		UNIDADE	64	R$ 58,80	R$ 3.763,20	EXCLUSIVO ME/EPP
319	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AUTOCLAVÁVEL	417243	UNIDADE	196	R$ 40,80	R$ 7.996,80	EXCLUSIVO ME/EPP
320	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL	372458	UNIDADE	148	R$ 12,30	R$ 1.820,40	EXCLUSIVO ME/EPP
321	PORTA MATRIZ		UNIDADE	126	R$ 22,95	R$ 2.891,70	EXCLUSIVO ME/EPP
322	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	471145	UNIDADE	151	R$ 26,63	R$ 4.021,13	EXCLUSIVO ME/EPP

323	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN, TAMANHO: 4 X 4 CM	411437	UNIDADE	165	R$ 3,24	R$ 534,60	EXCLUSIVO ME/EPP
324	PROPÉ PACOTE COM 50 PARES		PACOTE	145	R$ 5,56	R$ 806,20	EXCLUSIVO ME/EPP
325	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: CAPA SERINGA TRÍPLICE, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	438698	CAIXA	140	R$ 30,93	R$ 4.330,20	EXCLUSIVO ME/EPP
326	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: CAPA SERINGA TRÍPLICE, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	438698	CAIXA	60	R$ 9,92	R$ 595,20	EXCLUSIVO ME/EPP
327	RÉGUA – USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ENDODÔNTICA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CALIBRADORA DE CONES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	418848	UNIDADE	85	R$ 18,00	R$ 1.530,00	EXCLUSIVO ME/EPP
328	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO P/ INSTRUMENTAIS 500ML		UNIDADE	174	R$ 27,90	R$ 4.854,60	EXCLUSIVO ME/EPP
329	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 10 ML	429900	FRASCO	122	R$ 8,23	R$ 1.004,06	EXCLUSIVO ME/EPP

330	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 120 ML		FRASCO	77	R$ 26,96	R$ 2.075,92	EXCLUSIVO ME/EPP
331	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: INCOLOR. FRASCO DE 80 G		FRASCO	75	R$ 28,06	R$ 2.104,50	EXCLUSIVO ME/EPP
332	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: ROSA. FRASCO DE 80 G		FRASCO	75	R$ 42,68	R$ 3.201,00	EXCLUSIVO ME/EPP
333	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ. COR 66. FRASCO DE 80 G		FRASCO	73	R$ 31,46	R$ 2.296,58	EXCLUSIVO ME/EPP
334	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ. COR 69. FRASCO DE 78 G		FRASCO	72	R$ 48,10	R$ 3.463,20	EXCLUSIVO ME/EPP
335	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR B1. SERINGA DE 4 G		SERINGA	337	R$ 27,34	R$ 9.213,58	EXCLUSIVO ME/EPP
336	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR C2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	333	R$ 34,44	R$ 11.468,52	EXCLUSIVO ME/EPP
337	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR C3. SERINGA DE 4 G		SERINGA	333	R$ 38,85	R$ 12.937,05	EXCLUSIVO ME/EPP

338	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR A1. SERINGA DE 4 G		SERINGA	367	R$ 37,42	R$ 13.733,14	EXCLUSIVO ME/EPP
339	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR A2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	377	R$ 34,95	R$ 13.176,15	EXCLUSIVO ME/EPP
340	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR A3. SERINGA DE 4 G		SERINGA	377	R$ 35,64	R$ 13.436,28	EXCLUSIVO ME/EPP
341	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR A3.5. SERINGA DE 4 G		SERINGA	327	R$ 26,17	R$ 8.557,59	EXCLUSIVO ME/EPP
342	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR A4. SERINGA DE 4 G		SERINGA	325	R$ 36,81	R$ 11.963,25	EXCLUSIVO ME/EPP
343	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR B2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	345	R$ 39,09	R$ 13.486,05	EXCLUSIVO ME/EPP

344	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR A1. SERINGA DE 4 G		SERINGA	365	R$ 28,62	R$ 10.446,30	EXCLUSIVO ME/EPP
345	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR A2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	437	R$ 26,60	R$ 11.624,20	EXCLUSIVO ME/EPP
346	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR A3. SERINGA DE 4 G		SERINGA	385	R$ 27,27	R$ 10.498,95	EXCLUSIVO ME/EPP
347	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR A3.5. SERINGA DE 4 G		SERINGA	377	R$ 27,35	R$ 10.310,95	EXCLUSIVO ME/EPP
348	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR A4. SERINGA DE 4 G		SERINGA	355	R$ 35,84	R$ 12.723,20	EXCLUSIVO ME/EPP
349	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR B2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	385	R$ 27,38	R$ 10.541,30	EXCLUSIVO ME/EPP

350	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR A1. SERINGA DE 4 G		SERINGA	403	R$ 31,79	R$ 12.811,37	EXCLUSIVO ME/EPP
351	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR A2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	393	R$ 32,62	R$ 12.819,66	EXCLUSIVO ME/EPP
352	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR A3. SERINGA DE 4 G		SERINGA	391	R$ 29,90	R$ 11.690,90	EXCLUSIVO ME/EPP
353	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR A3.5. SERINGA DE 4 G		SERINGA	391	R$ 15,99	R$ 6.252,09	EXCLUSIVO ME/EPP
354	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR A4. SERINGA DE 4 G		SERINGA	339	R$ 12,30	R$ 4.169,70	EXCLUSIVO ME/EPP
355	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR B2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	333	R$ 28,85	R$ 9.607,05	EXCLUSIVO ME/EPP
356	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR B3. SERINGA DE 4 G		SERINGA	343	R$ 35,00	R$ 12.005,00	EXCLUSIVO ME/EPP
357	RESINA COMPOSTA, TIPO: OPACIFICADORA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:		SERINGA	347	R$ 28,01	R$ 9.719,47	EXCLUSIVO ME/EPP

	MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA. COR OA2. SERINGA DE 4 G						
358	RESINA COMPOSTA, TIPO: OPACIFICADORA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA. COR OA3. SERINGA DE 4 G		SERINGA	351	R$ 30,67	R$ 10.765,17	EXCLUSIVO ME/EPP
359	RESPIRADOR N95 (OU EQUIVALENTE - PFF2) SEM VÁLVULA		UNIDADE	1870	R$ 1,03	R$ 1.926,10	EXCLUSIVO ME/EPP
360	REVELADOR DE RX 475 ML		UNIDADE	225	R$ 24,40	R$ 5.490,00	EXCLUSIVO ME/EPP
361	ROLINHO DE ALGODÃO N°01 PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	1740	R$ 3,64	R$ 6.333,60	EXCLUSIVO ME/EPP
362	ROLINHO DE ALGODÃO N°02 PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	2130	R$ 5,24	R$ 11.161,20	EXCLUSIVO ME/EPP
363	SAQUINHOS PLÁSTICOS (CHUP-CHUP) 5X23CM PACOTE COM 1000 UNID.		PACOTE	804	R$ 14,74	R$ 11.850,96	EXCLUSIVO ME/EPP
364	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR. SERINGA DE 2 G	390777	SERINGA	329	R$ 17,78	R$ 5.849,62	EXCLUSIVO ME/EPP
365	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO INOX		UNIDADE	628	R$ 44,23	R$ 27.776,44	EXCLUSIVO ME/EPP
366	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA		UNIDADE	4340	R$ 0,40	R$ 1.736,00	EXCLUSIVO ME/EPP

367	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA		UNIDADE	4180	R$ 0,40	R$ 1.672,00	EXCLUSIVO ME/EPP
368	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS – TIPO CHAMA (UNIDADE)		UNIDADE	248	R$ 13,95	R$ 3.459,60	EXCLUSIVO ME/EPP
369	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (FRASCO C/10ML)		FRASCO	199	R$ 21,88	R$ 4.354,12	EXCLUSIVO ME/EPP
370	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: N° 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO	425231	UNIDADE	373	R$ 10,91	R$ 4.069,43	EXCLUSIVO ME/EPP
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%-500ML(ESTÉRIL)		UNIDADE	4850	R$ 6,07	R$ 29.439,50	EXCLUSIVO ME/EPP
372	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (ESTÉRIL) PACOTE COM 20 UNIDADES		PACOTE	762	R$ 21,90	R$ 16.687,80	EXCLUSIVO ME/EPP
373	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES		PACOTE	1496	R$ 8,75	R$ 13.090,00	EXCLUSIVO ME/EPP
374	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA FINA 11 CM		UNIDADE	121	R$ 16,96	R$ 2.052,16	EXCLUSIVO ME/EPP
375	TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA FINA 11 CM		UNIDADE	254	R$ 19,37	R$ 4.919,98	EXCLUSIVO ME/EPP
376	TESTE BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE (P/ MINI INCUBADORA) CAIXA COM 10 UNIDADES		CAIXA	670	R$ 41,10	R$ 27.537,00	EXCLUSIVO ME/EPP
377	TESTE DE VITALIDADE SPRAY 200ML		UNIDADE	137	R$ 38,88	R$ 5.326,56	EXCLUSIVO ME/EPP

378	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	406285	ENVELOPE	275	R$ 6,17	R$ 1.696,75	EXCLUSIVO ME/EPP
379	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: CERCA DE 3 MM, APRESENTAÇÃO: SERRILHADA, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL. KIT COM 5 UNIDADES	450620	KIT	180	R$ 64,10	R$ 11.538,00	EXCLUSIVO ME/EPP
380	TIRA DE AÇO 6MM P/ AMALGAMA CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXA	132	R$ 11,14	R$ 1.470,48	EXCLUSIVO ME/EPP
381	TIRAS DE LIXA ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA 2,5MM X 170MM CAIXA COM 150 UNIDADES		CAIXA	284	R$ 8,97	R$ 2.547,48	EXCLUSIVO ME/EPP
382	TIRAS DE POLIÉSTER 10 X 120 X 0,05MM PACOTE COM 50 UNIDADES		PACOTE	242	R$ 2,58	R$ 624,36	EXCLUSIVO ME/EPP
383	TOUCA DESCARTÁVEL TNT PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	520	R$ 10,60	R$ 5.512,00	EXCLUSIVO ME/EPP
384	VERNIZ C/ FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO (VERNIZ C/ FLÚOR) VERNIZ C/ 10ML E SOLVENTE C/ 10ML		UNIDADE	224	R$ 25,44	R$ 5.698,56	EXCLUSIVO ME/EPP
385	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15 ML		UNIDADE	199	R$ 10,93	R$ 2.175,07	EXCLUSIVO ME/EPP

386	CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	50	R$ 608,48	R$ 30.424,00	EXCLUSIVO ME/EPP
387	ESPÁTULA TIPO SUPRAFILL PARA RESINA		UNIDADE	20	R$ 48,00	R$ 960,00	EXCLUSIVO ME/EPP
388	AFASTADOR LABIAL TIPO EXPANDEX		UNIDADE	20	R$ 11,83	R$ 236,60	EXCLUSIVO ME/EPP
389	FIO RETRATOR 000		UNIDADE	20	R$ 88,95	R$ 1.779,00	EXCLUSIVO ME/EPP

1.3. Os itens a serem adquiridos deverão possuir Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

1.4. A relação discriminada dos itens e seus quantitativos, por cada município consorciado participante, consta no Anexo III - Termo de Referência, anexo único.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens descritos como "EXCLUSIVO ME/EPP" na coluna "CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO" da tabela do item 1.2 do edital, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte*

que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto em disputa não envolve complexidade que demande a conjugação de esforços empresariais;*

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário, quantitativo e valor total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos de referência indicados neste edital;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três

melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do

fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação de ocorrência de empate ficto para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente vencedor que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser

efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação

da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. **Os licitantes deverão encaminhar, em campo próprio do sistema, até a data e horário designados para abertura das propostas comerciais, a documentação abaixo relacionada**:

a) **contrato social** em vigor;

b) **documento de identificação oficial com foto** do representante legal da empresa, bem como instrumento de procuração quando aplicável;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral junto à Receita Federal do Brasil, que ateste a regularidade da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

d) prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

e) prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município;

g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

i) Certidão negativa de **falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

j) As comprovações previstas abaixo serão exigidas se o item licitado assim o exigir, na forma das normas indicadas. No caso de alterações quanto a essa obrigação, deverá haver demonstração da mesma via documentação hábil:

1 - **Certificado de Registro do(s) Produto(s) ofertado(s), no Ministério da Saúde**, ou cópia da publicação no D.O.U., devendo este ser **identificado com o n.° do item a que se refere**. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, conforme parágrafo 2°, do artigo 8°, do Decreto Federal n.° 8.077, de 14/08/2013, acompanhada de cópia do Registro vencido. A não apresentação do Registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

2 - **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito **protocolo** de revalidação juntamente com a cópia de Licença Sanitária vencida. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar a cópia da solicitação (protocolo) de revalidação com data de entrada na vigilância sanitária **anterior** ao da licença vencida e conforme rege a VISA local.

3 - **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n° 6.360/1976 (art. 2°), Decreto Federal n° 8.077/2013 (art. 2°), Lei Federal n° 9.782/1999 (art. 7°, inciso VII), RDC/MS n° 16 de 01 de abril de 2014 e Portaria GM/MS n° 2.814 de 29/05/1998.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico - financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral/situação do fornecedor no **SICAF ou CAGEF**.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos digitais revestidos de validade jurídica, nos termos da legislação federal.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação poderá ser verificada por meio dos registros cadastrais indicados no item 8.1.1, nos documentos por eles abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais

quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados nos registros cadastrais indicados no item 8.1.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. Os documentos para habilitação deverão ser remetidos, juntamente com a proposta comercial, por meio do sistema, em formato digital, até a data limite para abertura do certame indicada no preambulo.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação aos licitantes vencedores.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.5. O relatório de Cadastro Reserva será emitido através do Portal de Compras Públicas.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente documento, sujeitará ao LICITANTE às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes, que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CIESP, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da referida Lei:

a) Advertência;

b) Multa – dia, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato ou dos valores registrados em Ata;

c) Rescisão contratual ou cancelamento da Ata de Registro de Preços com multa equivalente a 20 multas – dias;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21. As sanções de advertência, impedimento de licitar e

contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido

a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos* seguintes meios: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou pelo e-mail: *licitacao@ciesp.mg.gov.br* mediante confirmação de recebimento.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. No caso de interregno superior a 12 meses, contado da data do orçamento estimado, o Contrato poderá ser reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.ciesp.mg.gov.br/

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial

14.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato Administrativo

14.12.3. ANEXO III – Termo de Referência

Bicas/MG, na data de sua assinatura digital.

Glauco Braga Fávero

Presidente do CIESP

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2025

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda dos seguintes municípios consorciados: Argirita, Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Santana do Deserto, São João Nepomuceno, Senador Côrtes.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO COMPLETO: .....

TELEFONE: .....

WHATSAPP: .....

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: .....

OPTANTE PELO SIMPLES: ( )SIM ( )NÃO

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA: .....

E-MAIL PARA ENVIO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO: .....

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

NOME: .....

CPF: .....

ENDEREÇO: .....

CARGO: .....

- PROPOSTA COMERCIAL -

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESEN-TAÇÃO	MARCA/ MODELO	REGISTRO ANVISA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
389	...	...	...	...	...	...	...

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

OBJETO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS, CONFORME EDITAL)

Declaramos que estamos de acordo e cumprimos integralmente todas as normas e requisitos deste edital em epígrafe incluindo seus anexos, sendo que os itens ofertados atendem plenamente as especificações solicitadas no edital.

_____
Responsável legal/CPF
Empresa/CNPJ

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

N.° XXX/20XX

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP** com sede administrativa na Avenida Governador Valadares, n° 1020, bairro Alhadas, Bicas/MG, CEP 36.600-259, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Exmo. Sr. Glauco Braga Fávero**, Presidente do CIESP, inscrito no CPF n° 032.017.566-95, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 016/2025, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP de ...../...../202....., processo administrativo n.° 086/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n.° 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda dos seguintes municípios consorciados: Argirita, Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Santana do Deserto, São João Nepomuceno, Senador Côrtes, especificados no Termo de Referência, Anexo III do edital de Licitação n° 016/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- FORNECEDOR -						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ/MF:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
E-MAIL:						
REPRESENTANTE:						
CPF:						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
..	.....	....	..	..	..	..
..	.....	....	..	..	..	..
					TOTAL DO FORNECEDOR:	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará junto ao presente Processo.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP.

3.2. Além do órgão gerenciador, os municípios consorciados de Argirita, Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Santana do Deserto, São João Nepomuceno e Senador Côrtes são participantes deste processo.

***4*. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, eventual reajuste será feito via aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, observado o princípio da anualidade.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na

ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade

gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto n° 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto n° 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto n° 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

11.1. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente na presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

11.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da

informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

11.4. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto desta Ata.

11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6. Quando expressamente autorizada a transmissão a terceiros, as partes obrigam-se a fornecer a informação, os dados pessoais e/ou a base de dados estritamente necessários durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento, observados os deveres de proteção, confidencialidade e sigilo aplicáveis.

11.7. A detentora da Ata de Registro de Preços fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da do término de sua vigência, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

11.8. À detentora da Ata de Registro de Preços não será permitido, fora das hipóteses legais, deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

11.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a eliminação dos dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

11.10. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá notificar, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.11. A notificação não eximirá a detentora da Ata de Registro de Preços das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.12. A detentora da Ata de Registro de Preços que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

11.13. As partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação relativa aos assuntos pertinentes à esta cláusula.

11.14. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre as partes, bem como, entre o fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

11.15. Eventuais responsabilidades serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e também de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO III do Edital.

12.2. A data indicada neste documento apresenta o dia de sua confecção, sendo que, para efeitos de vigência, deverá observar-se a cláusula 5.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas - MG para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

Bicas – MG, na data de sua assinatura digital.

Glauco Braga Fávero
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP

Representante Legal da Empresa
Empresa XXXXXX

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/XXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento contratual de fornecimento de bens que entre si celebram, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob n° 07.356.999/0001-55, com setor administrativo na Avenida Governador Valadares, n° 1020, bairro Alhadas, Bicas/MG, CEP 36.600-259, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Exmo. Sr. Glauco Braga Fávero**, Presidente do CIESP, inscrito no CPF n° 032.017.566-95, residente e domiciliado no município de Pequeri – MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° ....., com endereço na Rua ...., n° ..., ..., na cidade de ...../.., CEP: ....., neste ato pelo seu representante legal, **Sr. / Srª.** ....., inscrito no CPF sob n° ....., residente e domiciliado no município de ....., no Estado de ....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a contratação de fornecimento de bens, de acordo com as normas constantes no Edital 016/2025, cujo objeto encontra-se delineado nos termos da Ata de Registro de Preços n° 086/2025, regendo-se pelo disposto na Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em especial, pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS.

Cláusula primeira - Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda dos seguintes municípios consorciados: Argirita, Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Santana do Deserto, São João Nepomuceno, Senador Côrtes.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a fornecer os bens indicados nesta Cláusula, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito

nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações discriminadas no Termo de Referência.

Parágrafo segundo: O fornecimento deverá ser executado observando os parâmetros definidos no Termo de Referência, assim como em toda legislação que regule o objeto contratado.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Cláusula segunda: O fornecimento será recebido:

a) Provisoriamente, a partir do fornecimento, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no orçamento.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no orçamento e sua consequente aceitação, que se dará até 05 dias do recebimento provisório.

Parágrafo primeiro: Na hipótese da verificação a que se refere a letra "b" desta Cláusula não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo segundo: O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Parágrafo terceiro: No caso de reprovação do objeto, as devidas correções deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Parágrafo quarto: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

Cláusula terceira: O valor total do presente contrato perfaz o montante de **R$ XX,XX (..... reais)**. O preço inclui todas as despesas necessárias à realização dos referidos fornecimentos. O pagamento será realizado em conformidade com o valor registrado no Parágrafo segundo desta Cláusula,

conforme atesto realizado pela fiscalização de fornecimento de bens e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

Parágrafo primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado à vista, por cada unidade recebida, no qual se inclui todos os tributos, taxas e custos diretos ou indiretos sobre o fornecimento do objeto, conforme sintetizado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
..	....	...	..	R$ ...	R$ ...
..	....	...	..	R$ ...	R$ ...
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ ...,.. (.....)					

Parágrafo terceiro: Respeitado o princípio da anualidade, o Contrato poderá ser reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), sendo a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO

Cláusula quarta: A vigência deste instrumento será pelo período de .. (...) meses, iniciada a partir da última data constante nas assinaturas digitais, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e com objetivo de entrega do escopo.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula quinta: As despesas decorrentes do presente Contrato onerarão os seguintes recursos orçamentários: **XXXXXXXXXXXXXXXXX**

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula sexta: A verificação do fornecimento e sua execução em conformidade com o presente Contrato será atribuição de Bianca Ferreira Borges, gerente de serviços.

Parágrafo único: Uma vez apurado o descumprimento da CONTRATADA ao presente Contrato, o fiscal responsável incumbir-se-á de lavrar a termo a irregularidade visando a instauração do competente processo administrativo.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar os fornecimentos dos bens nas condições estabelecidas, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e do orçamento, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e a especificação do objeto;

b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contido no Termo de Referência;

c) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou expressamente pela CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

Parágrafo único: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização.

Cláusula oitava: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado nos termos do Termo de Referência;

b) Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Contrato;

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Gerência de Serviços, a execução do Contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA

Cláusula nona: O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente Contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes, que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da referida Lei:

a) Advertência;

b) Multa – dia, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5°, do art. 156, da Lei 14.133/21.

Parágrafo segundo: Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Parágrafo terceiro: As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo quarto: As multas aplicadas na execução do presente Contrato serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do Contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos fornecimentos e que requeiram repetição dos mesmos.

DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei n° 14.133/21

Parágrafo único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda consensual, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei n° 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Cláusula décima primeira: O presente Contrato encontra-se vinculado ao Processo n°. 086/2025 e à Ata de registro de preços n° .../20...

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula décima segunda: O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO PRAZO DE RESPOSTA PARA EVENTUAL PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Cláusula décima terceira: Nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, a CONTRATADA poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, ocasião em que o CONTRATANTE terá 20 (vinte) dias úteis de prazo para manifestação.

DAS MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO

Cláusula décima quarta: A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na contratação direta, em especial os detalhamentos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

Cláusula décima quinta: O contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente *documento*.

Parágrafo primeiro: O contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a

confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

Parágrafo segundo: O contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

Parágrafo terceiro: O contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto *deste contrato.*

Parágrafo quarto: O contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

Parágrafo quinto: Quando expressamente autorizada a transmissão a terceiros, as partes obrigam-se a fornecer a informação, os dados pessoais e/ou a base de dados estritamente necessários durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento, observados os deveres de proteção, confidencialidade e sigilo aplicáveis.

Parágrafo sexto: O contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados *do término de sua vigência*, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

Parágrafo sétimo: Ao contratado não será permitido, fora das hipóteses legais, deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

Parágrafo oitavo: O contratado deverá providenciar a eliminação dos dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

Parágrafo nono: O contratado deverá notificar, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

Parágrafo décimo: A notificação não eximirá o *contratado* das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

Parágrafo décimo primeiro: O contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

Parágrafo décimo segundo: As partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação relativa aos assuntos pertinentes à esta cláusula.

Parágrafo décimo terceiro: O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre as partes, bem como, entre o fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

Parágrafo décimo quarto: Eventuais responsabilidades serão apuradas conforme estabelecido *neste Contrato Administrativo* e também de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

DO FORO

Cláusula décima quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao Foro da Comarca de Bicas/MG, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em uma única via digital, para que produza seus legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

Glauco Braga Fávero
Presidente do CIESP

Representante Legal
Empresa .....

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda dos seguintes municípios consorciados: Argirita, Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Santana do Deserto, São João Nepomuceno, Senador Côrtes.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente termo de referência faz-se necessário para aquisição dos itens especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	APRESENTAÇÃO	TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	245
2	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE DE FORMATO TRAPEZOIDAL, TAMANHO ADULTO/INFANTIL, KIT C/2, ESTERILIZÁVEL		KIT	195
3	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: KIT CONTENDO 04 POSICIONADORES,ESTERILIZÁVEL EM SISTEMA DE AUTOCLAVE. TAMANHO ADULTO		CONJUNTO	88
4	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: KIT CONTENDO 04 POSICIONADORES,ESTERILIZÁVEL EM SISTEMA DE AUTOCLAVE. TAMANHO INFANTIL		CONJUNTO	82
5	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	438699	UNIDADE	144

6	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO DESPOLIDO, FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 10 MM		UNIDADE	157
7	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO POLIDO (LISO), FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 10 MM		UNIDADE	160
8	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO POLIDO (LISO), FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 15 MM		UNIDADE	136
9	ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA/ BAIXA ROTAÇÃO (MANDRIL)		UNIDADE	147
10	AFASTADOR DE BOCHECHA/ MINESSOTA EM INOX		UNIDADE	155
11	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO C/ FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTES, P/ ESMALTE/ DENTINA, 4ML.		FRASCO	565
12	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. GALÃO DE 5 LITROS	276839	GALÃO	844
13	AGULHA GENGIVAL CURTA (30G) DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	506
14	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES	442143	CAIXA	314
15	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES	442142	CAIXA	425
16	ALAVANCA DE SELDIN (ALAVANCA CIRÚRGICA) DIREITA, INOX		UNIDADE	145

17	ALAVANCA DE SELDIN (ALAVANCA CIRÚRGICA) ESQUERDA, INOX		UNIDADE	145
18	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	413388	UNIDADE	149
19	ÁLCOOL 96%. FRASCO DE 1 LITRO		FRASCO	3439
20	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO: GEL. FRASCO DE 500 ML	269943	FRASCO	2526
21	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO DE 1 LITRO	269941	FRASCO	4506
22	ALGINATO, TIPO: TIPO II, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA NORMAL. POTE DE 410 G	278252	UNIDADE	340
23	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	279726	UNIDADE	652
24	AMÁLGAMA APRESENTAÇÃO: CÁPSULA 1 PORÇAO. CAIXA COM 50 UNIDADES	453259	CAIXA	3280
25	AMÁLGAMA APRESENTAÇÃO: CÁPSULA 2 PORÇAO. CAIXA COM 50 UNIDADES	453259	CAIXA	3300
26	ANESTÉSICO 2% COM VASOCONSTRITOR (LIDOCAINA)EM TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	508
27	ANESTÉSICO 3% COM VASOCONSTRITOR (PRILOCAINA) EM TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	491
28	ANESTÉSICO A 3% S/ VASO (CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 30MG/ML) TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	375
29	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	387
30	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASO (EPINEFRINA) 2% 1.100.000 TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	698
31	ANESTÉSICO TÓPICO 20% EM GEL EMBALAGEM DE 12 GRAMAS.		UNIDADE	543

32	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA: PONTA ANGULADA	429359	UNIDADE	308
33	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA: PONTA RETA	429358	UNIDADE	623
34	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	410557	EMBALAGEM	638
35	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	410559	EMBALAGEM	723
36	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	410560	EMBALAGEM	654
37	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: YOUNG, FORMA: U, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	424873	UNIDADE	198
38	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. TUBETE DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES	297697	CAIXA	267
39	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL TNT 50G PACOTE COM 10 UNIDADES		PACOTE	8611
40	BABADOR DE PLÁSTICO INFANTIL		UNIDADE	5222
41	BABADOR DESCARTÁVEL DUPLA FACE - IMPERMEÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	7092
42	BABADOR PLÁSTICO-PACIENTE ADULTO		UNIDADE	5267
43	BANDEJA AÇO INOX 22CM X 12CM X 1,5CM.		UNIDADE	227

44	BICARBONATO DE SÓDIO 40GR, CAIXA COM 15 SACHÊS		CAIXA	433
45	BOBINA TERMO SELANTE 150MM X 100M.		UNIDADE	283
46	BOBINA TERMO SELANTE 50MMX50M		UNIDADE	276
47	BROCA 12 LÂMINAS N°7214		UNIDADE	255
48	BROCA ACABAMENTO DIAMANTADO AR 1190 FF		UNIDADE	390
49	BROCA ACABAMENTO DIAMANTADO AR 2135 FF		UNIDADE	360
50	BROCA ACABAMENTO DIAMANTADO AR 3118 FF		UNIDADE	410
51	BROCA ACABAMENTO DIAMANTADO AR 3168 FF		UNIDADE	410
52	BROCA ACABAMENTO DIAMANTADO AR 3195 FF		UNIDADE	430
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, ZEKRYA, REF. 28	404898	UNIDADE	430
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2134	403125	UNIDADE	360
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 245	403190	UNIDADE	315
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6.	403176	UNIDADE	345
57	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 2, COMPRIMENTO: 32 MM.	403610	UNIDADE	301
58	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 3, COMPRIMENTO: 32 MM		UNIDADE	1170
59	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 4, COMPRIMENTO: 32 MM		UNIDADE	1470

60	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: "ENDO Z", COMPRIMENTO: 23,5 MM	428030	UNIDADE	305
61	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE: CORTE CRUZADO FINO, REFERÊNCIA: REF. ISO 500 104 194 140 045	427512	UNIDADE	240
62	BROCA CARBIDE AR 35		UNIDADE	320
63	BROCA CARBIDE AR 557		UNIDADE	280
64	BROCA CARBIDE AR 701		UNIDADE	270
65	BROCA CARBIDE BR 02		UNIDADE	360
66	BROCA CARBIDE BR 04		UNIDADE	360
67	BROCA CARBIDE BR 06		UNIDADE	360
68	BROCA CARBIDE BR 08		UNIDADE	310
69	BROCA CARBIDE ESFÉRICA AR N° 2		UNIDADE	320
70	BROCA CARBIDE ESFÉRICA AR N° 4		UNIDADE	310
71	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 3		UNIDADE	260
72	BROCA CONE INVERTIDO DIAMANTADA N° 1032		UNIDADE	405
73	BROCA CONE INVERTIDO DIAMANTADA N° 1045		UNIDADE	405
74	BROCA DE AÇO ESFÉRICA N° 2		UNIDADE	440
75	BROCA DE AÇO ESFÉRICA N° 4		UNIDADE	390
76	BROCA DE AÇO ESFÉRICA N° 6		UNIDADE	390
77	BROCA DIAMANTADA AR 1011		UNIDADE	500
78	BROCA DIAMANTADA AR 1012		UNIDADE	500
79	BROCA DIAMANTADA AR 1013		UNIDADE	430
80	BROCA DIAMANTADA AR 1014		UNIDADE	430
81	BROCA DIAMANTADA AR 1015		UNIDADE	385
82	BROCA DIAMANTADA AR 1016		UNIDADE	485
83	BROCA DIAMANTADA AR 1033		UNIDADE	430
84	BROCA DIAMANTADA AR 1034		UNIDADE	430
85	BROCA DIAMANTADA AR 1090		UNIDADE	420
86	BROCA DIAMANTADA AR 1092		UNIDADE	420
87	BROCA DIAMANTADA N°1012 HL		UNIDADE	395
88	BROCA DIAMANTADA N°1014 HL		UNIDADE	425
89	BROCA DIAMANTADA N° 1011 HASTE LONGA		UNIDADE	445
90	BROCA DIAMANTADA N° 1016 HL		UNIDADE	425
91	BROCA DIAMANTADA N° 1035		UNIDADE	405
92	BROCA DIAMANTADA N° 1036		UNIDADE	410
93	BROCA DIAMANTADA N° 1047		UNIDADE	340

94	BROCA DIAMANTADA N° 1093		UNIDADE	390
95	BROCA DIAMANTADA N° 1094		UNIDADE	390
96	BROCA DIAMANTADA N° 1111		UNIDADE	390
97	BROCA DIAMANTADA N° 1112		UNIDADE	340
98	BROCA DIAMANTADA N° 1112 FF		UNIDADE	350
99	BROCA DIAMANTADA N° 1151		UNIDADE	345
100	BROCA DIAMANTADA N° 1312		UNIDADE	340
101	BROCA DIAMANTADA N° 1343		UNIDADE	340
102	BROCA DIAMANTADA N° 2067		UNIDADE	350
103	BROCA DIAMANTADA N° 2200		UNIDADE	400
104	BROCA DIAMANTADA N° 3017 HL		UNIDADE	340
105	BROCA DIAMANTADA N° 3070		UNIDADE	350
106	BROCA DIAMANTADA N° 3097		UNIDADE	350
107	BROCA DIAMANTADA N° 3195		UNIDADE	425
108	BROCA DIAMANTADA N° 3203		UNIDADE	355
109	BROCA DIAMANTADA N° 3205		UNIDADE	355
110	BROCA MAXICUT 1508		UNIDADE	270
111	BROCA TIPO CHAMA		UNIDADE	340
112	BROCA TIPO CHAMA DIAMANTADA N° 3118F		UNIDADE	490
113	BROCA TIPO CÔNICA DIAMANTADA N° 3195F		UNIDADE	475
114	BROCA TRONCO CÔNICA DIAMANTADA N° 4137		UNIDADE	355
115	BROCA TRONCO CÔNICA DIAMANTADA N° 4138		UNIDADE	360
116	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: N° 29, APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	302474	UNIDADE	199
117	CABO P/ BISTURI N° 03 INOX		UNIDADE	180
118	CABO P/ESPELHO REDONDO INOX		UNIDADE	357
119	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: CLEV DENT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: N° 21, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	426522	UNIDADE	109
120	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: N° 02, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	426525	UNIDADE	109
121	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: N° 03, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	426527	UNIDADE	109

122	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 04, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	426523	UNIDADE	119
123	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 05, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	426524	UNIDADE	109
124	CALCADOR Nº1 INOX		UNIDADE	109
125	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: SACA BROCA, TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO	407026	UNIDADE	158
126	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: FURO ÚNICO, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO	407022	UNIDADE	178
127	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO ESPESSURA ULTRA FINA 19 MICRAS - DUPLA COR, PACOTE COM 12 UNIDADES		PACOTE	1445
128	CERA UTILIDADE COM 05 LÂMINAS. EMBALAGEM COM 5 LÂMINAS		EMBALAGEM	203
129	CIMENTO COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO - ENDURECÍVEL		UNIDADE	397
130	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ (10 GRAMAS) + LÍQUIDO (8 ML), APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	404575	CONJUNTO	311
131	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ (10 GRAMAS) + LÍQUIDO (8 ML), APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	404570	CONJUNTO	364
132	CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO 10 ML		UNIDADE	146
133	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ 12GR		UNIDADE	146

134	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO DE 50 GRAMAS		FRASCO	300
135	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 10 ML	404542	FRASCO	301
136	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ (28 G) + LÍQUIDO (10 ML), APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	404541	CONJUNTO	331
137	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ. FRASCO DE 28 G	404543	UNIDADE	301
138	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: BASE (90 GRAMAS) + CATALISADOR (90 GRAMAS), APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	404545	CONJUNTO	257
139	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA. POTE DE 25 GRAMAS		POTE	515
140	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ. EMBALAGEM DE 50 G		UNIDADE	390
141	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL (95%) E TIMOL (5%), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 20 ML		FRASCO	400
142	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 15 ML	404552	FRASCO	270
143	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 20 ML	404552	FRASCO	310
144	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS		UNIDADE	456
145	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS		UNIDADE	1846
146	COLGADURAS INOX		UNIDADE	307
147	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES		PACOTE	2160
148	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5/7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES		PACOTE	64400

149	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAC SPADEN, TAMANHO: Nº 55, APLICAÇÃO: P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO: 21 MM	418468	UNIDADE	77
150	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAC SPADEN, TAMANHO: Nº 55, APLICAÇÃO: P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO: 25 MM	418467	UNIDADE	127
151	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL. SERINGA DE 2,5 ML. PACOTE COM 3 UNIDADES	391582	PACOTE	888
152	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: MF, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES	438277	CAIXA	127
153	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: MG(ML), COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES	419045	CAIXA	127
154	CONJUNTO DE MOLDEIRAS TOTAIS SUPERIOR E INFERIOR(ALUMÍNIO). 8 PEÇAS		CONJUNTO	138
155	CONJUNTO HIGIENE, USO: ADULTO, COMPOSIÇÃO: ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL	434987	KIT	20950
156	CONJUNTO HIGIENE, USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	372452	KIT	16950
157	CUBA REDONDA EM INOX, 10CM X 5CM, 300 ML.		UNIDADE	105
158	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA, TAMANHOS SORTIDOS, CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	156
159	CURETA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: NR 87, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, TIPO: LUCAS	389676	UNIDADE	175
160	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	427568	UNIDADE	225
161	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO:	427573	UNIDADE	225

	Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO			
162	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	427571	UNIDADE	225
163	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	427572	UNIDADE	225
164	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	427723	UNIDADE	225
165	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PONTA MORSE, MODELO: Nº 0-00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	444571	UNIDADE	245
166	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	435440	UNIDADE	7457
167	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO: ADULTO, CAPACIDADE: 50 G	372527	UNIDADE	3517
168	DESCOLADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MOLT, Nº 9		UNIDADE	184
169	DESCOLADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO	413450	UNIDADE	173
170	DESINCROSTANTE, COMPOSIÇÃO: A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, TIPO: ALCALINO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO. EMBALAGEM DE 1 KG	358885	EMBALAGEM	272
171	DESINFETANTE ODONTOLÓGICO 1L		LITRO	231
172	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO C/2,5 ML EM GEL		UNIDADE	265
173	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO		FRASCO	1198
174	DISCO DE LIXA P/ RESINA, SORTIDOS, CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	159
175	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 19X37CM CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	155
176	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 25X35CM CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	160
177	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 9X26CM CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	160
178	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº 05 INOX		UNIDADE	193

179	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº 17 INOX		UNIDADE	193
180	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº 20 INOX		UNIDADE	193
181	ESCOVA DE ROBINSON RETA C.A.		UNIDADE	570
182	ESCOVA DENTAL (ADULTO) MACIA		UNIDADE	13220
183	ESCOVA DENTAL (INFANTIL) MACIA		UNIDADE	14220
184	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 03	407974	UNIDADE	179
185	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 3S	407971	UNIDADE	159
186	ESPÁTULA Nº 24 INOX		UNIDADE	204
187	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DUPLO, TAMANHO: Nº 01, TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	425657	UNIDADE	265
188	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: THOMPSOM, TAMANHO: Nº 01, TIPO USO: APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, 8 MM	427856	UNIDADE	237
189	ESPELHO BUCAL Nº3 INOX		UNIDADE	520
190	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO: CABO PADÃO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	413310	UNIDADE	715
191	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. FRASCO DE 10 ML	425848	FRASCO	299
192	FACE SHIELD APROPRIADO PARA ODONTOLOGIA (SEM ABERTURA SUPERIOR)		UNIDADE	74
193	FILME PARA RAIO X ODONTOLÓGICO ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES		CAIXA	87
194	FILME PARA RAIO X ODONTOLÓGICO INFANTIL CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	91
195	FILME PLÁSTICO, LARGURA: 28 CM, COMPRIMENTO: 300 M		UNIDADE	211
196	FILME PVC. ROLOS DE 28 CM X 100 METROS		ROLO	262
197	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4/0 COM 45 CM (COM AGULHA 17 MM 1/2) CAIXAS C/24		CAIXA	670

198	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON N 3.0 COM 45 CM. AGULHA TIPO: 1/2 COM COMPRIMENTO DE 2,5 CM. CAIXAS COM 24 UNIDADES		CAIXA	530
199	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 3-0 COM 45 CM DE COMPRIMENTO. AGULHA TIPO: 1/2 COM COMPRIMENTO DE 1,7 CM. CAIXAS COM 24 UNIDADES		CAIXA	309
200	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0 C/45CM (C/ AGULHA 3/8) CX C/ 24 UNIDADES		CAIXA	397
201	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 6/0 COM 45 CM (C/ AGULHA 3/8) CAIXAS COM 24 UNIDADES		CAIXA	172
202	FIO DENTAL (ROLO C/ 100 METROS)		UNIDADE	5715
203	FIO DENTAL (ROLO C/ 50 METROS)		UNIDADE	5875
204	FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL 1,5M		UNIDADE	114
205	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M(ROLOS)		UNIDADE	925
206	FITA CREPE BRANCA 19MMX50M(ROLO)		UNIDADE	1040
207	FIXADOR RADIOGRÁFICO. FRASCO DE 475 ML		FRASCO	277
208	FLÚOR GEL (ACIDULADO) COM SABOR 200ML		UNIDADE	1142
209	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,05%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO BUCAL. FRASCO DE 500 ML	301906	UNIDADE	620
210	FÓRCEPS Nº 150 INOX		UNIDADE	131
211	FÓRCEPS Nº 17 INOX		UNIDADE	129
212	FÓRCEPS Nº 18 L INOX		UNIDADE	129
213	FÓRCEPS Nº 18 R INOX		UNIDADE	129
214	FÓRCEPS Nº 27 INOX		UNIDADE	122
215	FÓRCEPS Nº 69 INOX		UNIDADE	139
216	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 210H INOX		UNIDADE	77
217	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 222 INOX		UNIDADE	77
218	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	413522	UNIDADE	87
219	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 1, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	413531	UNIDADE	77
220	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES	427546	UNIDADE	72

221	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO DE 10 ML	374821	FRASCO	202
222	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML	279887	UNIDADE	215
223	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML	280476	UNIDADE	230
224	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: COMUM TIPO II. 1 QUILOGRAMA	428416	QUILOGRAMA	150
225	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PEDRA TIPO III. 1 QUILOGRAMA	428415	QUILOGRAMA	285
226	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, 250ML		UNIDADE	465
227	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, 500ML		UNIDADE	406
228	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 200, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	270037	UNIDADE	80
229	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 202, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	246021	UNIDADE	82
230	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 206, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	246024	UNIDADE	82
231	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 210, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	247813	UNIDADE	82

232	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: W8A, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	246025	UNIDADE	82
233	GRAMPOS: N° 206 A 209		UNIDADE	82
234	GRAMPOS: N° 200 A 205		UNIDADE	82
235	GRAMPOS: N° 210 A 212		UNIDADE	82
236	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	417242	CAIXA	318
237	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10GR		UNIDADE	207
238	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO. GALÃO DE 5 LITROS	437157	GALÃO	238
239	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO PROJETADO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE AR EM AUTOCLAVES A VAPOR PRÉ-VÁCUO.TIPO 2. CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	597
240	IODOFÓRMIO 10G		UNIDADE	130
241	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ (C10GR) E LÍQUIDO (C/8ML)		KIT	378
242	JOGO DE ALAVANCA APICAIS C. 3 INOX		KIT	123
243	JOGO DE ALAVANCA SELDIN C. 3 INOX		KIT	115
244	KIT COMPOSTO POR 25 MATRIZES SORTIDAS, 1 GRAMPO (HARD - MAIOR PRESSÃO) E 4 PROTETORES DE SILICONE TRIANGULARES.		KIT	173
245	KIT DE PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA P/ POLIMENTO DE RESINA C/ 07 UNIDADES		KIT	149
246	LÂMINA DE BISTURI N° 12 CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	80
247	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11 CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	66
248	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	153
249	LENÇOL DE BORRACHA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS CAIXA COM 26 UNIDADES		CAIXA	311
250	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1: 100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	269851	CAIXA	471

251	LIMA TIPO HEDSTROEN N°35 21MM CAIXA COM 06 UNIDADES		CAIXA	145
252	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 06, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430409	CAIXA	119
253	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 08, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430408	CAIXA	115
254	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 15, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418513	CAIXA	135
255	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 20, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418511	CAIXA	107
256	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 25, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418515	CAIXA	147
257	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 30, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418512	CAIXA	127
258	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 35, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418514	CAIXA	127
259	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 40,	418516	CAIXA	127

	COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES			
260	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430405	CAIXA	147
261	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430423	CAIXA	127
262	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430421	CAIXA	127
263	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418517	CAIXA	127
264	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 30, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430422	CAIXA	127
265	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 35, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430424	CAIXA	117
266	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 40, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430425	CAIXA	117
267	LIQUIDO LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL 200ML		UNIDADE	193
268	LIXA PARA POLIR RESINA 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO.		CAIXA	310

	ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA) CAIXA COM 150 UNIDADES			
269	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL. COR: BRANCA	319617	UNIDADE	168
270	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC. FRASCO DE 200 ML	246952	FRASCO	201
271	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO PARA USO ODONTOLÓGICO G CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	2480
272	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO PARA USO ODONTOLÓGICO M CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	4680
273	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO PARA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	4305
274	LUVA DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, NÃO ESTERILIZADA, ÚNICO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		EMBALAGEM	400
275	LUVA ESTÉRIL 6,5 PAR		PAR	2965
276	LUVA ESTÉRIL 7 PAR		PAR	3965
277	LUVA ESTÉRIL 7,5 PAR		PAR	2275
278	MACROESCOVA PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE		UNIDADE	80
279	MACROMODELO ODONTOLÓGICO PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE		UNIDADE	80
280	MANDRIL P/ DISCO SOFLEX		UNIDADE	117
281	MANDRIL P/CONTRA ÂNGULO		UNIDADE	151
282	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	2102
283	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE AINSWORTH	442190	UNIDADE	162
284	MATRIZ DE POLIÉSTER PACOTE COM 50 UNIDADES		PACOTE	560
285	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	406145	UNIDADE	410
286	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA,	406146	UNIDADE	360

	APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL			
287	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO		UNIDADE	47
288	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO: P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO: DUPLA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, SORTIDA TAMANHO P, M OU G. PACOTE COM 100 UNIDADES	428183	PACOTE	798
289	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA, LENTE EM ACRÍLICO		UNIDADE	88
290	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTE EM ACRÍLICO		UNIDADE	203
291	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA	446326	UNIDADE	124
292	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (EM ROLO) 10CM X 100M		ROLO	420
293	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (EM ROLO) 20CM X 100M		ROLO	405
294	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (EM ROLO) 8CM X 100M		ROLO	295
295	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 25CM X 100M		ROLO	280
296	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS 20 X 21 CM PACOTE COM 1000 UNIDADES		PACOTE	13750
297	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 20 ML.	429902	UNIDADE	210
298	PASTA DIAMOND PARA POLIMENTO 2 G		UNIDADE	235
299	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, BISNAGA DE 90 GRAMAS.	434931	UNIDADE	389
300	PAVIO PARA LAMPARINA DE USO ODONTOLÓGICO CAIXA COM 10 UNIDADES		CAIXA	59
301	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS GOIVA 186		UNIDADE	74
302	PEDRA POMES 100 GRAMAS		UNIDADE	72
303	PERIÓTOMO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO ESCOVADO, TIPO PONTA: PONTA SIMPLES RETA, TIPO CABO: CABO ALAVANCA	424560	UNIDADE	118
304	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. GARRAFA DE 1 LITRO	277319	LITROS	330

305	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	413334	UNIDADE	270
306	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, TIPO: PORTA GRAMPO, TIPO PONTA: CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS	252895	UNIDADE	110
307	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO DE 10 ML	270228	FRASCO	119
308	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 3 TAÇAS + 3 CHAMAS, COR:VERMELHO/MARROM, VERDE E AZUL, APLICAÇÃO: AMÁLGAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO.		CONJUNTO	114
309	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 07 PONTAS SORTIDAS, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO		CONJUNTO	201
310	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G1		UNIDADE	64
311	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G2		UNIDADE	64
312	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G3		UNIDADE	64
313	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G4		UNIDADE	64
314	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G5		UNIDADE	64
315	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G6		UNIDADE	64
316	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO P1		UNIDADE	64
317	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO P3		UNIDADE	64
318	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO P4		UNIDADE	64
319	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AUTOCLAVÁVEL	417243	UNIDADE	196
320	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL	372458	UNIDADE	148
321	PORTA MATRIZ		UNIDADE	126

322	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	471145	UNIDADE	151
323	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN, TAMANHO: 4 X 4 CM	411437	UNIDADE	165
324	PROPÉ PACOTE COM 50 PARES		PACOTE	145
325	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: CAPA SERINGA TRÍPLICE, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	438698	CAIXA	140
326	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: CAPA SERINGA TRÍPLICE, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	438698	CAIXA	60
327	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ENDODÔNTICA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CALIBRADORA DE CONES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	418848	UNIDADE	85
328	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO P/ INSTRUMENTAIS 500ML		UNIDADE	174
329	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 10 ML	429900	FRASCO	122
330	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 120 ML		FRASCO	77
331	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: INCOLOR. FRASCO DE 80 G		FRASCO	75
332	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: ROSA. FRASCO DE 80 G		FRASCO	75
333	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ. COR 66. FRASCO DE 80 G		FRASCO	73
334	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ. COR 69. FRASCO DE 78 G		FRASCO	72

335	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR B1. SERINGA DE 4 G		SERINGA	337
336	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR C2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	333
337	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR C3. SERINGA DE 4 G		SERINGA	333
338	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR A1. SERINGA DE 4 G		SERINGA	367
339	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR A2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	377
340	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR A3. SERINGA DE 4 G		SERINGA	377
341	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR A3.5. SERINGA DE 4 G		SERINGA	327
342	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR A4. SERINGA DE 4 G		SERINGA	325
343	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR B2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	345
344	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO		SERINGA	365

	FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR A1. SERINGA DE 4 G			
345	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR A2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	437
346	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR A3. SERINGA DE 4 G		SERINGA	385
347	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR A3.5. SERINGA DE 4 G		SERINGA	377
348	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR A4. SERINGA DE 4 G		SERINGA	355
349	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR B2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	385
350	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR A1. SERINGA DE 4 G		SERINGA	403
351	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR A2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	393
352	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR A3. SERINGA DE 4 G		SERINGA	391
353	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR A3.5. SERINGA DE 4 G		SERINGA	391

354	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR A4. SERINGA DE 4 G		SERINGA	339
355	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR B2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	333
356	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR B3. SERINGA DE 4 G		SERINGA	343
357	RESINA COMPOSTA, TIPO: OPACIFICADORA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA. COR OA2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	347
358	RESINA COMPOSTA, TIPO: OPACIFICADORA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA. COR OA3. SERINGA DE 4 G		SERINGA	351
359	RESPIRADOR N95 (OU EQUIVALENTE - PFF2) SEM VÁLVULA		UNIDADE	1870
360	REVELADOR DE RX 475 ML		UNIDADE	225
361	ROLINHO DE ALGODÃO N°01 PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	1740
362	ROLINHO DE ALGODÃO N°02 PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	2130
363	SAQUINHOS PLÁSTICOS (CHUP-CHUP) 5X23CM PACOTE COM 1000 UNID.		PACOTE	804
364	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR. SERINGA DE 2 G	390777	SERINGA	329
365	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO INOX		UNIDADE	628
366	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA		UNIDADE	4340
367	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA		UNIDADE	4180
368	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS - TIPO CHAMA (UNIDADE)		UNIDADE	248
369	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (FRASCO C/10ML)		FRASCO	199
370	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: N° 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO	425231	UNIDADE	373

371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%- 500ML(ESTÉRIL)		UNIDADE	4850
372	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (ESTÉRIL) PACOTE COM 20 UNIDADES		PACOTE	762
373	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES		PACOTE	1496
374	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA FINA 11 CM		UNIDADE	121
375	TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA FINA 11 CM		UNIDADE	254
376	TESTE BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE (P/ MINI INCUBADORA) CAIXA COM 10 UNIDADES		CAIXA	670
377	TESTE DE VITALIDADE SPRAY 200ML		UNIDADE	137
378	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	406285	ENVELOPE	275
379	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: CERCA DE 3 MM, APRESENTAÇÃO: SERRILHADA, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL. KIT COM 5 UNIDADES	450620	KIT	180
380	TIRA DE AÇO 6MM P/ AMALGAMA CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXA	132
381	TIRAS DE LIXA ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA 2,5MM X 170MM CAIXA COM 150 UNIDADES		CAIXA	284
382	TIRAS DE POLIÉSTER 10 X 120 X 0,05MM PACOTE COM 50 UNIDADES		PACOTE	242
383	TOUCA DESCARTÁVEL TNT PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	520
384	VERNIZ C/ FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO (VERNIZ C/ FLÚOR) VERNIZ C/ 10ML E SOLVENTE C/ 10ML		UNIDADE	224
385	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15 ML		UNIDADE	199
386	CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	50
387	ESPÁTULA TIPO SUPRAFILL PARA RESINA		UNIDADE	20
388	AFASTADOR LABIAL TIPO EXPANDEX		UNIDADE	20
389	FIO RETRATOR 000		UNIDADE	20

2.2. A relação discriminada dos itens e seus quantitativos, por cada município consorciado participante, consta no Anexo Único a este Termo de Referência;

2.3. Os itens a serem adquiridos deverão possuir Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. Os materiais de consumo a serem adquiridos visam atender e garantir a assistência odontológica de acordo com os protocolos clínicos estabelecidos pelos entes consorciados, sendo utilizados nas unidades de saúde com consultórios odontológicos, na Estratégia Saúde da Família, inclusive em atividades de educação em saúde bucal e em unidades de atendimento móveis.

3.2. Foi criado um Grupo Técnico, constituído por profissionais de saúde do CIESP e dos municípios consorciados, que elaborou a lista para a proposição desta compra conjunta, visando economia de escala e, dentro das possibilidades, uma padronização dos itens distribuídos nos municípios.

3.3. A escolha da licitação ser realizada por intermédio do Consórcio, de forma conjunta com os municípios consorciados participantes visa economia de recursos, aumento do poder de negociação, eficiência, padronização dos itens, transparência, cooperação entre as instituições, redução de riscos e a ampliação de mercado para fornecedores.

3.4. A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) na licitação compartilhada realizada pelo CIESP se justifica, principalmente, pela necessidade de atender simultaneamente a mais de um município consorciado, ou seja, a múltiplos entes públicos, o que caracteriza uma compra centralizada. Essa modalidade permite padronização das aquisições, ganho de escala, otimização dos recursos públicos e maior eficiência na gestão das contratações, conforme previsto no inciso III do art. 3° do Decreto n° 11.462/2023.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Considerando que os objetos contidos neste termo se enquadram na classificação de comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado;

4.2. Assim sendo, considerando a modalidade de licitação adotada, pregão eletrônico, o critério de julgamento aplicável será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, observando-se a possibilidade de divisão do objeto em itens para garantir a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5 - DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

5.1. As comprovações previstas abaixo serão exigidas se o item licitado assim o exigir, na forma das normas indicadas. No caso de alterações quanto a essa obrigação, deverá haver demonstração da mesma via documentação hábil.

5.1.1. Certificado de Registro do(s) Produto(s) ofertado(s), no Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U., devendo este ser identificado com o n.º do item a que se refere. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, conforme parágrafo 2º, do artigo 8º, do Decreto Federal n.º 8.077, de 14/08/2013, acompanhada de cópia do Registro vencido. A não apresentação do Registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

5.1.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será

aceito protocolo de revalidação juntamente com a cópia de Licença Sanitária vencida. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar a cópia da solicitação (protocolo) de revalidação com data de entrada na vigilância sanitária anterior ao da licença vencida e conforme rege a VISA local.

5.1.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/1999 (art. 7º, inciso VII), RDC/MS nº 16 de 01 de abril de 2014 e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/1998.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação, exigir-se-á:

a) contrato social em vigor;

b) documentos do representante legal da empresa;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral junto à Receita Federa do Brasil;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município;

g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

i) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

j) Declaração expressa de que a sociedade não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República, assinada pelo representante legal;

k) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à contratação com o Poder Público.

6.2. Justificativa da não exigência do balanço patrimonial como requisito de habilitação econômico-financeira

6.2.1. A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC - Lei n° 14.133/21) apresenta, como um dos requisitos de habilitação econômico-financeira (art. 69), a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis. Ocorre que tal exigência deve ser interpretada como FACULTATIVA, ou seja, sujeita à decisão discricionária do gestor.

6.2.2. Não se pode relegar a segundo plano o fato de que a Lei de Licitações tem, como pilar, a ampliação da competitividade - ideal que se origina, aliás, da própria Constituição Federal, cujo art. 37, inciso XXI assim retrata:

> "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

6.2.3. Note-se: a determinação constitucional aponta para a exigência documental mínima, de modo que apenas devem ser exigidas condições suficientes para atestar a aptidão do licitante. Tudo aquilo que vá além do estritamente necessário será, pois, ilegal e anti-isonômico.

6.2.4. Nesse sentido, são válidas as palavras do professor Ronny Charles, para quem o rol do art. 69 da Lei 14.133/21 "é apresentado como limite restritivo máximo, de forma que, no caso concreto, o certame pode exigir ou até tornar necessária a apresentação reduzida de tais requisitos" (LOPES TORRES, Ronny Charles. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 14ª edição. Editora Juspodivm.).

6.2.5. Na mesma linha, o Superior Tribunal de Justiça, desde a antiga Lei 8.666/93, já chancelava esse entendimento, senão vejamos:

> RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL. ALEGATIVA DE VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 27, III E 31, I, DA LEI 8666/93. NÃO COMETIMENTO. REQUISITO DE

> COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CUMPRIDA DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO EDITAL. RECURSO DESPROVIDO. 1. A comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante a apresentação de outros documentos. A Lei de Licitações não obriga a Administração a exigir, especificamente, para o cumprimento do referido requisito, que seja apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, relativo ao último exercício social previsto na lei de licitações (art. 31, inc. I), para fins de habilitação.
>
> (REsp n. 402.711/SP, relator Ministro José Delgado, Primeira Turma, julgado em 11/6/2002, DJ de 19/8/2002, p. 145.)

6.2.6. Pode-se dizer, portanto, que a documentação referida na legislação é "teto", e não "piso" para a habilitação econômico-financeira. O ato de exigir - ou não - todo o arcabouço documental delineado na Lei é decisão que será objeto de juízo de conveniência e oportunidade por parte do responsável, em cada caso concreto.

6.2.7. Assim, opta-se, in casu, por um modelo de habilitação proporcional ao risco da contratação e à complexidade do objeto licitado. Na presente hipótese, trata-se de objeto de tipo comum, com o qual a Administração já está relativamente habituada, sendo que, nas últimas contratações da espécie, nenhum grande entrave executório restou configurado.

6.2.8. Além disso, não se verifica a real necessidade de que a futura contratada exiba elevado rendimento em termos de fluxo

de caixa, dada a padronização ínsita ao objeto, cuja execução atende a moldes bem delimitados no instrumento convocatório e seus anexos.

6.2.9. Para mais, destaque-se que a região do Consórcio é composta, predominantemente, por Municípios pouco desenvolvidos em termos econômicos e demográficos, de tal forma que as empresas locais, por vezes, são pouco estruturadas em nível formal - o que não significa, contudo, que não tenham condições de cumprir, regularmente, os termos contratuais. São muitos os pequenos negócios que, embora não contem com serviço especializado de contabilidade, prestam serviços de notória qualidade. Dessa forma, está a prevalecer, inclusive, o fomento à mitigação de desigualdades regionais.

6.2.10. A capacidade econômico-financeira do licitante será, no caso, devidamente verificada por outros meios legalmente admitidos, como a exigência de certidão negativa de falência e recuperação judicial e a verificação de regularidade fiscal e trabalhista, todos suficientes para mitigar riscos contratuais em contratações - como esta - de baixa complexidade e reduzido ônus financeiro. Tais formas têm-se mostrado, no histórico do Consórcio Público, satisfatórias e razoáveis, ao passo que o balanço patrimonial, ao lado das demais demonstrações contábeis, são, por vezes, inefetivos, ou seja, incapazes de garantir a adequada condição econômica dos licitantes.

6.2.11. Vale frisar que a posição ora assumida está em perfeito compasso com a tendência da Corte de Contas mineira (TCE/MG), a qual consignou, em recente julgado, a flexibilidade dos critérios de habilitação. Abaixo, transcreve-se a ementa da Consulta 1148573 (2024):

> CONSULTA. LICITAÇÃO. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA. DEVER ADMINISTRATIVO. ART. 69 DA LEI 14.133/2021. FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO. ART. 37, XXI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. EXIGÊNCIA APENAS DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO LICITADO E DA SITUAÇÃO FÁTICA. DOCUMENTOS DISPOSTOS NOS PARÁGRAFOS 1°, 3° E 4° DO ART. 69 DA LEI 14.133/2021. INVIABILIDADE DO USO ALTERNATIVO AOS DOCUMENTOS DOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 69. NATUREZA DE COMPLEMENTARIEDADE DA DOCUMENTAÇÃO. INEFICIÊNCIA DA EXIGÊNCIA ISOLADA. 1. A depender do objeto contratado e da situação fática que ensejou a contratação, a Administração tem discricionariedade para definir os parâmetros adequados de aptidão econômica do licitante e, consequentemente, exigir a documentação indispensável para o seu reconhecimento. 2. Optando-se, nos termos do caput do art. 69 da Lei 14.133/2021, pela definição de coeficientes e índices econômicos no edital como parâmetro de verificação da qualificação econômico-financeira, a Administração deverá exigir dos licitantes os balanços, demonstrativos e demais documentos contábeis descritos no inciso I do mesmo artigo, uma vez que é a partir dos dados

> registrados em tais documentos legais que são calculados os coeficientes e índices estabelecidos no edital, tornando-se documentação indispensável à sua comprovação. 3. Os documentos previstos nos parágrafos 1°, 3° e 4° do art. 69 da Lei 14.133/2021 não possuem, de maneira isolada, a capacidade de assegurar, com acertado grau de confiança e transparência, a aptidão econômica do futuro contratado, de modo que sua exigência, justificada e a depender das características do objeto licitado e da situação fática que tenha ensejado a contratação, deve ocorrer sempre em complementaridade aos documentos que constam no inciso I do caput do mesmo artigo, para que assim tenha real utilidade na comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante e possibilite o exercício da conferência e controle por parte das linhas de defesa da Administração e dos demais licitantes.

6.2.12. Sendo assim, opta-se, neste certame, por não exigir balanço patrimonial nem demonstrações financeiras, sob pena de restringir a competitividade e macular a atuação eficiente da Administração, a qual, em contratações públicas, pauta-se, sobretudo, pela busca do resultado de contratação mais vantajoso. Mais do que um reprodutor de regras, deve o Edital ser o instrumento de efetivação dos interesses materiais da sociedade.

7 - DA AQUISIÇÃO E PRAZO PARA ENTREGA/DA EXECUÇÃO E PERÍODO DOS SERVIÇOS

7.1. As entregas se darão conforme a demanda dos Contratantes, de forma fracionada ou não, conforme as necessidades de cada município participante individualmente, nos locais determinados pelos mesmos;

7.2. A Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento será emitida sempre que houver demanda e de forma individualizada por cada município constante no Preâmbulo;

7.3. A CONTRATADA terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para a remessa dos produtos solicitados, contados a partir da data de solicitação, e mais 5 (cinco) dias corridos para a efetivação da entrega no endereço respectivo do pedido. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 17:00h. Qualquer entrega fora desse prazo será devolvida. O recebimento dos itens licitados se dará pelo funcionário/servidor indicado como responsável de cada município participante;

7.4. Todas as notas fiscais deverão conter o número do lote de compra junto à discriminação do item, especificado na Autorização de Fornecimento, o nome do município a ser entregue, e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias, sendo que a liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências;

7.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.);

7.6. Os itens deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 80% (oitenta por cento) nos itens em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se solicitada, a empresa deverá efetuar a troca do

produto, sem qualquer ônus adicional para os municípios participantes, observando-se o prazo de vinte dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto;

7.7. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor;

7.8. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.

7.9. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.

7.10. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para os municípios participantes, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação;

7.11. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para os municípios participantes e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do (s) item (s) licitado (s);

7.12. Em caso de quebra de frasco (s) com material líquido que vierem a danificar a (s) embalagem (s) e/ou rótulo (s) de outro (s) frasco (s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos itens, sem qualquer

ônus adicional para os municípios participantes e cumprindo o prazo previsto;

7.13. As caixas e volumes nos quais os itens vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida;

7.14. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital; excepcionalmente, **mediante autorização prévia** dos respectivos municípios participantes, poderão ser entregues itens de marcas diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO de cada solicitante;

7.15. O recebimento dos itens licitados será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação;

7.16. Caso não cumpridas as exigências estabelecidas neste termo, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste termo, sem nenhum ônus para o os municípios participantes, e ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo;

7.17. Em casos excepcionais de falta de algum item constante na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento emitida, a empresa deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pelos solicitantes para o efeito de aplicação ou não de penalidades;

7.18. O acondicionamento e transporte do(s) item(s) devem ser feitos dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para

garantir a integridade do(s) mesmo(s). Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

7.19. O transporte dos itens deverá ser realizado em veículo apropriado e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos itens;

7.20. Os volumes deverão estar contidos no interior do veículo em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o veículo deverá estar com temperatura controlada, quando o caso, e livre de pó e sujeira.

7.21. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte dos itens, a mercadoria poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca dos itens, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o município participante. Este procedimento visa garantir que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;

7.22. A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos está sendo realizado em atendimento ao que preconiza este termo, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. A contratada obriga-se a:

a) efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância às especificações contidas neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota

fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), implicando na obrigação de, a critério do CONTRATANTE, substituir, reparar, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o prazo máximo de 7 (sete) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

c) atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto nos limites da legislação aplicável.

d) comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

e) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas para licitação.

f) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato.

g) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8.2. O contratante obriga-se a:

a) receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

b) verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador);

d) efetuar o pagamento no prazo e condição previstos.

9 - RESPONSÁVEL(IS) PELA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Caberá aos secretários de saúde dos municípios consorciados participantes a gestão e fiscalização das atas de registro de preços e contratos derivados deste processo.

10 - PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS

10.1. O pagamento será efetuado após a entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada;

10.2. O valor de cada produto na Nota Fiscal deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

10.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento e atesto da Nota Fiscal, mediante depósito ou ordem bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

11 - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A liberação da Intenção de Registro de Preços é justificada pelos altos custos administrativos de gerenciamento de atas, já que o

Consórcio, além de ter estrutura administrativa enxuta, concentra esforços no atendimento aos Municípios Consorciados. Assim, admitir o IRP significa, neste contexto, possibilitar a queda na qualidade de prestação de serviços públicos essenciais à população.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente;

12.2. Serão aplicadas penalidades no caso do item entregue em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

12.3. No caso de aplicação de penalidade de multa, os valores serão aqueles correspondentes a percentuais aplicados sobre o valor global do contrato, escalonados de acordo com a gravidade da infração cometida.

12.4. Em caso de transgressão das regras decorrentes da contratação, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 14.133/2021.

Bicas/MG, na data de assinatura digital deste documento.

DIEGO KAIZER:01580253695

Assinado de forma digital por DIEGO KAIZER:01580253695
Dados: 2025.06.03 15:58:34 -03'00'

Diego Kaizer

Gerente de Serviços

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DISCRIMINADA DOS ITENS E SEUS QUANTITATIVOS, POR CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO PARTICIPANTE														
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	APRESENTAÇÃO	ARGIRITA	BICAS	DESCOBERTO	GUARARÁ	MAR DE ESPANHA	MARIPÁ DE MINAS	PEQUERI	SANTANA DO DESERTO	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	SENADOR CORTES	TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE		0	10	0	50	15	10	50	10	100	245
2	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE DE FORMATO TRAPEZOIDAL, TAMANHO ADULTO/INFANTIL, KIT C/2, ESTERILIZÁVEL		KIT	5	14	10	0	55	2	4	100	5		195
3	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: KIT CONTENDO 04 POSICIONADORES,ESTERILIZÁVEL EM SISTEMA DE AUTOCLAVE. TAMANHO ADULTO		CONJUNTO	5		10	0	15	2	3	50	3		88
4	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: KIT CONTENDO 04 POSICIONADORES,ESTERILIZÁVEL EM SISTEMA DE AUTOCLAVE. TAMANHO INFANTIL		CONJUNTO	5		10	0	10	2	2	50	3		82
5	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	438699	UNIDADE	5	11	5	0	60	2	6	50	5		144
6	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO DESPOLIDO, FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 10 MM		UNIDADE	5		5	10	60	2	5	50	10	10	157
7	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO POLIDO (LISO), FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 10 MM		UNIDADE	5	8	10	10	50	2	5	50	10	10	160
8	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO POLIDO (LISO), FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 15 MM		UNIDADE	5	4	10	0	40	2	5	50	10	10	136
9	ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA/ BAIXA ROTAÇÃO (MANDRIL)		UNIDADE	5	12	30	0	30	5	10	50	5		147
10	AFASTADOR DE BOCHECHA/ MINESSOTA EM INOX		UNIDADE	5	24	20	10	30	2	4	50	10		155
11	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO C/ FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTES, P/ ESMALTE/ DENTINA, 4ML.		FRASCO	5	36	20	30	300	4	20	50	50	50	565

12	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. GALÃO DE 5 LITROS	276839	GALÃO	10	50	100	0	150	12	20	200	2	300	844
13	AGULHA GENGIVAL CURTA (30G) DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	10	50	80	0	100	6	10	50	100	100	506
14	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES	442143	CAIXA	10	50	0	30	60	4	10		50	100	314
15	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES	442142	CAIXA	10	50	0	0	60	2	3		200	100	425
16	ALAVANCA DE SELDIN (ALAVANCA CIRÚRGICA) DIREITA, INOX		UNIDADE	5	10	20	10	25	3	2	50	10	10	145
17	ALAVANCA DE SELDIN (ALAVANCA CIRÚRGICA) ESQUERDA, INOX		UNIDADE	5	10	20	10	25	3	2	50	10	10	145
18	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	413388	UNIDADE	5	10	20	10	25	3	6	50	10	10	149
19	ÁLCOOL 96%. FRASCO DE 1 LITRO		FRASCO	800	48	10	0	2.500	36	15		30		3439
20	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO: GEL. FRASCO DE 500 ML	269943	FRASCO	800	0	10	0	1.500	36	50	100	30		2526
21	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO DE 1 LITRO	269941	FRASCO	800	300	120	100	2.500	36	50	100	300	200	4506
22	ALGINATO, TIPO: TIPO II, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA NORMAL. POTE DE 410 G	278252	UNIDADE	12	60	60	60	20	2	26		100		340
23	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	279726	UNIDADE	20	100	60	30	150	12	30	100	100	50	652
24	AMÁLGAMA APRESENTAÇÃO: CÁPSULA 1 PORÇAO. CAIXA COM 50 UNIDADES	453259	CAIXA	1000	100	0	0	150	30	0	500	500	1000	3280

25	AMÁLGAMA APRESENTAÇÃO: CÁPSULA 2 PORÇAO. CAIXA COM 50 UNIDADES	453259	CAIXA	1000	100	0	20	150	30	0	500	500	1000	3300
26	ANESTÉSICO 2% COM VASOCONSTRITOR (LIDOCAINA)EM TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	50	100	60	0	80	3	15	50	100	50	508
27	ANESTÉSICO 3% COM VASOCONSTRITOR (PRILOCAINA) EM TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	50	100	40	0	150	6	15	50	30	50	491
28	ANESTÉSICO A 3% S/ VASO (CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 30MG/ML) TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	5	100	10	2	100	3	5	50	50	50	375
29	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA		100	20	10	100	6	1	50	50	50	387
30	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASO (EPINEFRINA) 2% 1.100.000 TUBETE DE VIDRO, 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA		100	20	50	60	3	15	50	300	100	698
31	ANESTÉSICO TÓPICO 20% EM GEL EMBALAGEM DE 12 GRAMAS.		UNIDADE	5	100	50	20	150	3	15	50	50	100	543
32	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA: PONTA ANGULADA	429359	UNIDADE	10	100	20	10	100	3	5	50	10		308
33	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA: PONTA RETA	429358	UNIDADE		500	20	0	35	3	5	50	10		623
34	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	410557	EMBALAGEM	5	500	30	0	35	3	5	50	10		638
35	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	410559	EMBALAGEM	5	500	20	50	35	3	10	50	50		723
36	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	410560	EMBALAGEM	5	500	10	0	35	3	1	50	50		654
37	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: YOUNG, FORMA: U,	424873	UNIDADE	5	100	20	0	10	1	2	20	10	30	198

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO													
38	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. TUBETE DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES	297697	CAIXA	5	100	10	0	50	1	1	20	30	50	267
39	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL TNT 50G PACOTE COM 10 UNIDADES		PACOTE	100	5000	100	100	2.500	1	10	100	500	200	8611
40	BABADOR DE PLÁSTICO INFANTIL		UNIDADE	10	5000	50	0	20	2	10	100	30		5222
41	BABADOR DESCARTÁVEL DUPLA FACE - IMPERMEÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	50	5000	100	100	1.200	2	20	20	100	500	7092
42	BABADOR PLÁSTICO-PACIENTE ADULTO		UNIDADE	20	5000	10	0	150	2	5	50	30		5267
43	BANDEJA AÇO INOX 22CM X 12CM X 1,5CM.		UNIDADE	20	12	20	0	75	5	5	30	10	50	227
44	BICARBONATO DE SÓDIO 40GR, CAIXA COM 15 SACHÊS		CAIXA	15	60	20	150	25	10	3	50	50	50	433
45	BOBINA TERMO SELANTE 150MM X 100M.		UNIDADE	10	100	10	0	80	3	10		20	50	283
46	BOBINA TERMO SELANTE 50MMX50M		UNIDADE	10	100	30	0	40	3	3		40	50	276
47	BROCA 12 LÂMINAS N°7214		UNIDADE	5	60	50	0	50	20	20		30	20	255
48	BROCA ACABAMENTO DIAMANTADO AR 1190 FF		UNIDADE	10	60	60	60	50		20	50	30	50	390
49	BROCA ACABAMENTO DIAMANTADO AR 2135 FF		UNIDADE	10	60	60	60	50	20	20		30	50	360
50	BROCA ACABAMENTO DIAMANTADO AR 3118 FF		UNIDADE	10	60	60	60	50	20	20	50	30	50	410
51	BROCA ACABAMENTO DIAMANTADO AR 3168 FF		UNIDADE	10	60	60	60	50	20	20	50	30	50	410
52	BROCA ACABAMENTO DIAMANTADO AR 3195 FF		UNIDADE	10	60	80	60	50	20	20	50	30	50	430
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, ZEKRYA, REF. 28	404898	UNIDADE	10	60	100	30	60	20	20	50	30	50	430
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2134	403125	UNIDADE	10	60	60	50	60	20	20		30	50	360
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 245	403190	UNIDADE	10	60	60	0	60	40	5		30	50	315

56	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6.	403176	UNIDADE	10	60	60	50	60	20	5		30	50	345
57	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 2, COMPRIMENTO: 32 MM.	403610	UNIDADE	5	60	20	20	50	10	6	50	30	50	301
58	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 3, COMPRIMENTO: 32 MM		UNIDADE	30	360	120	0	90	60	30		180	300	1170
59	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: GATES, REFERÊNCIA: REF. 4, COMPRIMENTO: 32 MM		UNIDADE	30	360	120	0	90	60	30	300	180	300	1470
60	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: "ENDO Z", COMPRIMENTO: 23,5 MM	428030	UNIDADE	5	60	20	0	60	20	10	50	30	50	305
61	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE: CORTE CRUZADO FINO, REFERÊNCIA: REF. ISO 500 104 194 140 045	427512	UNIDADE	5	60	30	20	15	10	20		30	50	240
62	BROCA CARBIDE AR 35		UNIDADE	5	60	40	30	60	40	5		30	50	320
63	BROCA CARBIDE AR 557		UNIDADE	10	60	20	0	60	40	10		30	50	280
64	BROCA CARBIDE AR 701		UNIDADE	10	60	10	0	60	40	10		30	50	270
65	BROCA CARBIDE BR 02		UNIDADE	10	60	50	50	60	40	10		30	50	360
66	BROCA CARBIDE BR 04		UNIDADE	10	60	50	50	60	40	10		30	50	360
67	BROCA CARBIDE BR 06		UNIDADE	10	60	50	50	60	40	10		30	50	360
68	BROCA CARBIDE BR 08		UNIDADE	10	60	50	0	60	40	10		30	50	310
69	BROCA CARBIDE ESFÉRICA AR N° 2		UNIDADE	10	60	10	50	60	40	10		30	50	320
70	BROCA CARBIDE ESFÉRICA AR N° 4		UNIDADE	10	60	10	50	50	40	10		30	50	310
71	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 3		UNIDADE	10	60	10	0	50	40	10		30	50	260
72	BROCA CONE INVERTIDO DIAMANTADA N° 1032		UNIDADE	10	60	80	30	50	40	5	50	30	50	405
73	BROCA CONE INVERTIDO DIAMANTADA N° 1045		UNIDADE	10	60	80	30	50	40	5	50	30	50	405
74	BROCA DE AÇO ESFÉRICA N° 2		UNIDADE	10	60	80	50	50	40	20	50	30	50	440
75	BROCA DE AÇO ESFÉRICA N° 4		UNIDADE	10	60	80	50	50	40	20		30	50	390

76	BROCA DE AÇO ESFÉRICA N° 6		UNIDADE	10	60	80	50	50	40	20		30	50	390
77	BROCA DIAMANTADA AR 1011		UNIDADE	10	60	150	50	50	40	10	50	30	50	500
78	BROCA DIAMANTADA AR 1012		UNIDADE	10	60	150	50	50	40	10	50	30	50	500
79	BROCA DIAMANTADA AR 1013		UNIDADE	10	60	150	50	50	20	10		30	50	430
80	BROCA DIAMANTADA AR 1014		UNIDADE	10	60	150	50	50	20	10		30	50	430
81	BROCA DIAMANTADA AR 1015		UNIDADE	10	60	150	0	50	20	15		30	50	385
82	BROCA DIAMANTADA AR 1016		UNIDADE	10	60	150	50	50	20	15	50	30	50	485
83	BROCA DIAMANTADA AR 1033		UNIDADE	10	60	150	50	50	20	10		30	50	430
84	BROCA DIAMANTADA AR 1034		UNIDADE	10	60	150	50	50	20	10		30	50	430
85	BROCA DIAMANTADA AR 1090		UNIDADE	10	60	80	50	50	80	10		30	50	420
86	BROCA DIAMANTADA AR 1092		UNIDADE	10	60	80	50	50	80	10		30	50	420
87	BROCA DIAMANTADA N°1012 HL		UNIDADE	10	60	100	0	50	40	5	50	30	50	395
88	BROCA DIAMANTADA N°1014 HL		UNIDADE	10	60	100	30	50	40	5	50	30	50	425
89	BROCA DIAMANTADA N° 1011 HASTE LONGA		UNIDADE	10	60	100	50	50	40	5	50	30	50	445
90	BROCA DIAMANTADA N° 1016 HL		UNIDADE	10	60	100	30	50	40	5	50	30	50	425
91	BROCA DIAMANTADA N° 1035		UNIDADE	10	60	150	30	50	20	5		30	50	405
92	BROCA DIAMANTADA N° 1036		UNIDADE	10	60	150	30	50	20	10		30	50	410
93	BROCA DIAMANTADA N° 1047		UNIDADE	10	60	80	30	50	20	10		30	50	340
94	BROCA DIAMANTADA N° 1093		UNIDADE	10	60	80	30	50	20	10	50	30	50	390
95	BROCA DIAMANTADA N° 1094		UNIDADE	10	60	80	30	50	20	10	50	30	50	390
96	BROCA DIAMANTADA N° 1111		UNIDADE	10	60	80	30	50	20	10	50	30	50	390
97	BROCA DIAMANTADA N° 1112		UNIDADE	10	60	80	30	50	20	10		30	50	340
98	BROCA DIAMANTADA N° 1112 FF		UNIDADE	10	60	80	30	50	20	20		30	50	350
99	BROCA DIAMANTADA N° 1151		UNIDADE	10	60	80	30	50	20	15		30	50	345
100	BROCA DIAMANTADA N° 1312		UNIDADE	10	60	80	30	50	20	10		30	50	340
101	BROCA DIAMANTADA N° 1343		UNIDADE	10	60	80	30	50	20	10		30	50	340
102	BROCA DIAMANTADA N° 2067		UNIDADE	10	60	80	30	50	20	20		30	50	350
103	BROCA DIAMANTADA N° 2200		UNIDADE	10	60	80	30	50	20	20	50	30	50	400
104	BROCA DIAMANTADA N° 3017 HL		UNIDADE	10	60	80	30	50	20	10		30	50	340
105	BROCA DIAMANTADA N° 3070		UNIDADE	10	60	80	30	50	20	20		30	50	350
106	BROCA DIAMANTADA N° 3097		UNIDADE	10	60	80	30	50	20	20		30	50	350
107	BROCA DIAMANTADA N° 3195		UNIDADE	10	60	150	30	50	20	25		30	50	425

108	BROCA DIAMANTADA N° 3203		UNIDADE	10	60	80	30	50	20	25		30	50	355
109	BROCA DIAMANTADA N° 3205		UNIDADE	10	60	80	30	50	20	25		30	50	355
110	BROCA MAXICUT 1508		UNIDADE	5	60	60	20	10	20	15		30	50	270
111	BROCA TIPO CHAMA		UNIDADE	10	60	20	30	50	20	20	50	30	50	340
112	BROCA TIPO CHAMA DIAMANTADA N° 3118F		UNIDADE	10	60	150	30	50	40	20	50	30	50	490
113	BROCA TIPO CÔNICA DIAMANTADA N° 3195F		UNIDADE	10	60	180	30	50	40	25		30	50	475
114	BROCA TRONCO CÔNICA DIAMANTADA N° 4137		UNIDADE	10	60	100	0	50	40	15		30	50	355
115	BROCA TRONCO CÔNICA DIAMANTADA N° 4138		UNIDADE	10	60	100	0	50	40	20		30	50	360
116	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: N° 29, APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	302474	UNIDADE	5	12	15	0	100	5	2		10	50	199
117	CABO P/ BISTURI N° 03 INOX		UNIDADE	5	12	20	10	50	5	8	50	20		180
118	CABO P/ESPELHO REDONDO INOX		UNIDADE	20	12	80	50	100	5	10	50	30		357
119	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: CLEV DENT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: N° 21, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	426522	UNIDADE	5	24	20	0	30	5	5		20		109
120	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: N° 02, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	426525	UNIDADE	5	24	20	0	30	5	5		20		109
121	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: N° 03, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	426527	UNIDADE	5	24	20	0	30	5	5		20		109
122	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: N° 04, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	426523	UNIDADE	5	24	30	0	30	5	5		20		119
123	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: N° 05, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	426524	UNIDADE	5	24	20	0	30	5	5		20		109
124	CALCADOR N°1 INOX		UNIDADE	5	24	20	0	30	5	5		20		109

125	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: SACA BROCA, TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO	407026	UNIDADE	5	20	10	0	6	1	6	50	10	50	158
126	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: FURO ÚNICO, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO	407022	UNIDADE	5	20	18	3	15	1	6	50	10	50	178
127	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO ESPESSURA ULTRA FINA 19 MICRAS - DUPLA COR, PACOTE COM 12 UNIDADES		PACOTE	10	1000	30	50	80	10	5	60	100	100	1445
128	CERA UTILIDADE COM 05 LÂMINAS. EMBALAGEM COM 5 LÂMINAS		EMBALAGEM	10	100	20	50	10	2	6		5		203
129	CIMENTO COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO - ENDURECÍVEL		UNIDADE	10	24	24	20	120	4	5	50	40	100	397
130	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ (10 GRAMAS) + LÍQUIDO (8 ML), APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	404575	CONJUNTO	5	24	24	0	60	3	5	50	40	100	311
131	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ (10 GRAMAS) + LÍQUIDO (8 ML), APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	404570	CONJUNTO	20	24	12	20	80	3	15	50	40	100	364
132	CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO 10 ML		UNIDADE	5	24	5	10	10	1	1	50	40		146
133	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ 12GR		UNIDADE	5	24	5	10	10	1	1	50	40		146
134	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO DE 50 GRAMAS		FRASCO	20	24	40	10	10	1	5	50	40	100	300
135	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 10 ML	404542	FRASCO	20	24	50	0	10	2	5	50	40	100	301
136	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ (28 G) + LÍQUIDO (10 ML), APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	404541	CONJUNTO	20	24	50	10	30	2	5	50	40	100	331
137	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ. FRASCO DE 28 G	404543	UNIDADE	20	24	50	0	10	2	5	50	40	100	301

138	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: BASE (90 GRAMAS) + CATALISADOR (90 GRAMAS), APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	404545	CONJUNTO	5	24	5	0	30	1	2	50	40	100	257
139	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA. POTE DE 25 GRAMAS		POTE	5	24	100	30	150	6	10	50	40	100	515
140	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ. EMBALAGEM DE 50 G		UNIDADE	5	24	50	0	100	6	15	50	40	100	390
141	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL (95%) E TIMOL (5%), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 20 ML		FRASCO	5	24	50	0	110	6	15	50	40	100	400
142	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 15 ML	404552	FRASCO	5	24	30	0	10	6	5	50	40	100	270
143	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 20 ML	404552	FRASCO	5	24	50	20	10	6	5	50	40	100	310
144	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS		UNIDADE	20	100	50	30	100	6	20	100	30		456
145	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS		UNIDADE	20	100	100	30	1.200	6	10	200	30	150	1846
146	COLGADURAS INOX		UNIDADE	20	12	200	0	15	30	20		10		307
147	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES		PACOTE	50	1000	100	100	30	50	30	500	100	200	2160
148	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5/7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES		PACOTE	50	8400	1000	0	50.000	50	200	500	200	4.000	64400
149	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAC SPADEN, TAMANHO: Nº 55, APLICAÇÃO: P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO: 21 MM	418468	UNIDADE	5	12	10	0	10	5	5		10	20	77
150	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAC SPADEN, TAMANHO: Nº 55, APLICAÇÃO: P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO: 25 MM	418467	UNIDADE	5	12	10	0	10	5	5	50	10	20	127
151	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL. SERINGA DE 2,5 ML. PACOTE COM 3 UNIDADES	391582	PACOTE	20	12	200	50	300	6	40	50	10	200	888

152	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: MF, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES	438277	CAIXA	10	12	20	0	10	3	2	50	20		127
153	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: MG(ML), COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES	419045	CAIXA	10	12	20	0	10	3	2	50	20		127
154	CONJUNTO DE MOLDEIRAS TOTAIS SUPERIOR E INFERIOR(ALUMÍNIO). 8 PEÇAS		CONJUNTO	5	12	20	0	10	1	10	70	10		138
155	CONJUNTO HIGIENE, USO: ADULTO, COMPOSIÇÃO: ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL	434987	KIT	1500	5000	800	3000	5.000	700	250	600	100	4.000	20950
156	CONJUNTO HIGIENE, USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	372452	KIT	1500	5000	800	3000	5.000	700	250	600	100		16950
157	CUBA REDONDA EM INOX, 10CM X 5CM, 300 ML.		UNIDADE	10	12	6	0	20	2	5	40	10		105
158	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA, TAMANHOS SORTIDOS, CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	5	12	50	0	10	4	5	10	10	50	156
159	CURETA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: NR 87, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, TIPO: LUCAS	389676	UNIDADE	5	12	40	0	60	3	5	40	10		175
160	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	427568	UNIDADE	5	12	40	0	60	3	5	40	10	50	225
161	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	427573	UNIDADE	5	12	40	0	60	3	5	40	10	50	225
162	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	427571	UNIDADE	5	12	40	0	60	3	5	40	10	50	225
163	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	427572	UNIDADE	5	12	40	0	60	3	5	40	10	50	225
164	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	427723	UNIDADE	5	12	40	0	60	3	5	40	10	50	225
165	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PONTA MORSE, MODELO: Nº 0-00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	444571	UNIDADE	5	12	40	0	80	3	5	40	10	50	245
166	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	435440	UNIDADE	5	12	40	0	6.000	700	500	100	100		7457

167	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO: ADULTO, CAPACIDADE: 50 G	372527	UNIDADE	5	12	100	0	1.000	700	500	100	100	1.000	3517
168	DESCOLADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MOLT, Nº 9		UNIDADE	5	12	16	0	60	3	8	50	10	20	184
169	DESCOLADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO	413450	UNIDADE	5	12	25	0	60	3	8	50	10		173
170	DESINCROSTANTE, COMPOSIÇÃO: A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, TIPO: ALCALINO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO. EMBALAGEM DE 1 KG	358885	EMBALAGEM	10	12	20	0	50	6	24	50	100		272
171	DESINFETANTE ODONTOLÓGICO 1L		LITRO	20	12	50	30	25	12	12		50	20	231
172	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO C/2,5 ML EM GEL		UNIDADE	5	12	50	30	50	6	12		50	50	265
173	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO		FRASCO	20	1000	40	30	60	12	6	20	10		1198
174	DISCO DE LIXA P/ RESINA, SORTIDOS, CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	10	60	50	0	10	4	5		20		159
175	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 19X37CM CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	5	100	0	0	10	10	20		10		155
176	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 25X35CM CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	10	100	0	0	10	10	20		10		160
177	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 9X26CM CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	10	100	0	0	10	10	20		10		160
178	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº 05 INOX		UNIDADE	5	12	40	0	50	10	6	50	20		193
179	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº 17 INOX		UNIDADE	5	12	40	0	50	10	6	50	20		193
180	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº 20 INOX		UNIDADE	5	12	40	0	50	10	6	50	20		193
181	ESCOVA DE ROBINSON RETA C.A.		UNIDADE	20	60	150	50	100	40	30	100	20		570
182	ESCOVA DENTAL (ADULTO) MACIA		UNIDADE		5000	1000	0	4.000	700	2000	500	20		13220
183	ESCOVA DENTAL (INFANTIL) MACIA		UNIDADE		5000	1000	0	5.000	700	2000	500	20		14220
184	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 03	407974	UNIDADE	5	24	40	0	80	5	5		20		179
185	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 3S	407971	UNIDADE	5	24	40	0	60	5	5		20		159
186	ESPÁTULA Nº 24 INOX		UNIDADE	5	24	20	20	50	5	10	50	20		204
187	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DUPLO, TAMANHO: Nº 01, TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	425657	UNIDADE	5	10	80	0	80	5	15	50	20		265

188	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: THOMPSOM, TAMANHO: N° 01, TIPO USO: APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, 8 MM	427856	UNIDADE	5	7	80	0	60	5	10	50	20		237
189	ESPELHO BUCAL N°3 INOX		UNIDADE	20	15	200	0	15	20	30	50	20	150	520
190	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: N° 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO: CABO PADÃO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	413310	UNIDADE	20	45	200	50	100	40	30	50	30	150	715
191	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. FRASCO DE 10 ML	425848	FRASCO	5	15	50	20	80	4	15	50	10	50	299
192	FACE SHIELD APROPRIADO PARA ODONTOLOGIA (SEM ABERTURA SUPERIOR)		UNIDADE	5	5	10	0	15	3	6		30		74
193	FILME PARA RAIO X ODONTOLÓGICO ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES		CAIXA	5		10	0	5	2	5	50	10		87
194	FILME PARA RAIO X ODONTOLÓGICO INFANTIL CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	15		10	0	5	1	5	50	5		91
195	FILME PLÁSTICO, LARGURA: 28 CM, COMPRIMENTO: 300 M		UNIDADE	15	30	40	0	50	6	10	50	10		211
196	FILME PVC. ROLOS DE 28 CM X 100 METROS		ROLO	20	5	40	20	5	6	6	50	10	100	262
197	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4/0 COM 45 CM (COM AGULHA 17 MM 1/2) CAIXAS C/24		CAIXA	30	60	300	50	50	5	5	20	50	100	670
198	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON N 3.0 COM 45 CM. AGULHA TIPO: 1/2 COM COMPRIMENTO DE 2,5 CM. CAIXAS COM 24 UNIDADES		CAIXA	30		50	50	40	5	5	50	100	200	530
199	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 3-0 COM 45 CM DE COMPRIMENTO. AGULHA TIPO: 1/2 COM COMPRIMENTO DE 1,7 CM. CAIXAS COM 24 UNIDADES		CAIXA	30	20	10	0	20	5	24	50	100	50	309
200	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0 C/45CM (C/ AGULHA 3/8) CX C/ 24 UNIDADES		CAIXA	30		100	20	20	5	2	20	200		397
201	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 6/0 COM 45 CM (C/ AGULHA 3/8) CAIXAS COM 24 UNIDADES		CAIXA	30	5	50	0	10	5	2	20	50		172
202	FIO DENTAL (ROLO C/ 100 METROS)		UNIDADE	25	40	100	0	5.000	10	10	500	30		5715
203	FIO DENTAL (ROLO C/ 50 METROS)		UNIDADE	25		200	0	3.000	700	1500	400	50		5875
204	FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL 1,5M		UNIDADE	5		40	0	10	4	2	50	3		114
205	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M(ROLOS)		UNIDADE	20	30	15	20	400	10	10	300	100	20	925

206	FITA CREPE BRANCA 19MMX50M(ROLO)		UNIDADE	80	100	60	10	450	10	10	300	20		1040
207	FIXADOR RADIOGRÁFICO. FRASCO DE 475 ML		FRASCO	20		100	0	5	30	12	100	10		277
208	FLÚOR GEL (ACIDULADO) COM SABOR 200ML		UNIDADE	20	12	100	10	600	40	10	100	50	200	1142
209	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,05%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO BUCAL. FRASCO DE 500 ML	301906	UNIDADE		20	80	0	300	40	10	100	20	50	620
210	FÓRCEPS Nº 150 INOX		UNIDADE	5	8	20	5	30	3	5	50	5		131
211	FÓRCEPS Nº 17 INOX		UNIDADE	5	6	20	5	30	3	5	50	5		129
212	FÓRCEPS Nº 18 L INOX		UNIDADE	5	6	20	5	30	3	5	50	5		129
213	FÓRCEPS Nº 18 R INOX		UNIDADE	5	6	20	5	30	3	5	50	5		129
214	FÓRCEPS Nº 27 INOX		UNIDADE		4	20	5	30	3	5	50	5		122
215	FÓRCEPS Nº 69 INOX		UNIDADE	5	6	20	5	30	3	5	50	5	10	139
216	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 210H INOX		UNIDADE	5	4	20	5	30	3	5		5		77
217	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 222 INOX		UNIDADE	5	4	20	5	30	3	5		5		77
218	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	413522	UNIDADE	5	4	30	5	30	3	5		5		87
219	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 1, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	413531	UNIDADE	5	3	20	5	30	3	6		5		77
220	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES	427546	UNIDADE	5	3	15	5	30	3	6		5		72
221	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO DE 10 ML	374821	FRASCO	5	12	30	3	100	2	10	20	10	10	202
222	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML	279887	UNIDADE	5	15	20	0	80	10	5	50	10	20	215
223	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML	280476	UNIDADE	5	0	20	30	80	10	5	50	10	20	230
224	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: COMUM TIPO II. 1 QUILOGRAMA	428416	QUILOGRAMA			20	0	10	5	5	10	100		150

225	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PEDRA TIPO III. 1 QUILOGRAMA	428415	QUILOGRAMA	20		80	30	10	5	30	10	100		285
226	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, 250ML		UNIDADE			100	0	300	5	10	20	20	10	465
227	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, 500ML		UNIDADE	20	36	80	10	200	5	5	20	20	10	406
228	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 200, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	270037	UNIDADE	5		20	0	10	10	5		10	20	80
229	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 202, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	246021	UNIDADE	5	2	20	0	10	10	5		10	20	82
230	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 206, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	246024	UNIDADE	5	2	20	0	10	10	5		10	20	82
231	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 210, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	247813	UNIDADE	5	2	20	0	10	10	5		10	20	82
232	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: W8A, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	246025	UNIDADE	5	2	20	0	10	10	5		10	20	82
233	GRAMPOS: N° 206 A 209		UNIDADE	5	2	20	0	10	10	5		10	20	82
234	GRAMPOS: N° 200 A 205		UNIDADE	5	2	20	0	10	10	5		10	20	82
235	GRAMPOS: N° 210 A 212		UNIDADE	5	2	20	0	10	10	5		10	20	82
236	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	417242	CAIXA	5	3	200	5	10	5	10	50	10	20	318
237	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10GR		UNIDADE	5	10	80	3	40	3	6	50	10		207
238	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO. GALÃO DE 5 LITROS	437157	GALÃO	5	14	40	3	150	12	2		10	2	238
239	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO PROJETADO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE AR EM AUTOCLAVES A VAPOR PRÉ-VÁCUO.TIPO 2. CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	10	12	40	50	200	6	9	100	150	20	597
240	IODOFÓRMIO 10G		UNIDADE	5	0	8	0	30	2	5	50	10	20	130
241	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ (C10GR) E LÍQUIDO (C/8ML)		KIT	20	20	50	5	150	3	10	50	40	30	378

242	JOGO DE ALAVANCA APICAIS C. 3 INOX		KIT	5	16	10	3	10	3	6	50	10	10	123
243	JOGO DE ALAVANCA SELDIN C. 3 INOX		KIT	5	8	10	3	10	3	6	50	10	10	115
244	KIT COMPOSTO POR 25 MATRIZES SORTIDAS, 1 GRAMPO (HARD - MAIOR PRESSÃO) E 4 PROTETORES DE SILICONE TRIANGULARES.		KIT	5	6	50	0	40	3	6	50	3	10	173
245	KIT DE PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA P/ POLIMENTO DE RESINA C/ 07 UNIDADES		KIT	5	12	50	0	40	4	12	10	6	10	149
246	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA		6	10	3	20	6	5	10	10	10	80
247	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11 CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA		6	10	3	10	6	5	10	6	10	66
248	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	20	12	20	3	50	6	12	10	10	10	153
249	LENÇOL DE BORRACHA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS CAIXA COM 26 UNIDADES		CAIXA	20	0	20	0	10	6	5	100	100	50	311
250	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1: 100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	269851	CAIXA		0	0	0	30	6	15	20	300	100	471
251	LIMA TIPO HEDSTROEN Nº35 21MM CAIXA COM 06 UNIDADES		CAIXA	5	30	40	0	10	10	10	10	30		145
252	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 06, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430409	CAIXA	5	24	20	0	10	10	10		30	10	119
253	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 08, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430408	CAIXA	5	20	20	0	10	10	10		30	10	115
254	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418513	CAIXA	5	10	50	0	10	10	10		30	10	135
255	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418511	CAIXA	5	12	20	0	10	10	10		30	10	107
256	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418515	CAIXA	5	12	40	0	10	10	10	20	30	10	147

257	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 30, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418512	CAIXA	5	12	20	0	10	10	10	20	30	10	127
258	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 35, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418514	CAIXA	5	12	20	0	10	10	10	20	30	10	127
259	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 40, COMPONENTES: CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418516	CAIXA	5	12	20	0	10	10	10	20	30	10	127
260	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 10, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430405	CAIXA	5	12	40	0	10	10	10	20	30	10	147
261	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 15, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430423	CAIXA	5	12	20	0	10	10	10	20	30	10	127
262	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 20, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430421	CAIXA	5	12	20	0	10	10	10	20	30	10	127
263	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 25, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	418517	CAIXA	5	12	20	0	10	10	10	20	30	10	127
264	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 30, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430422	CAIXA	5	12	20	0	10	10	10	20	30	10	127
265	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 35, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430424	CAIXA	5	12	10	0	10	10	10	20	30	10	117
266	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N° 40, COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA COM 6 UNIDADES	430425	CAIXA	5	12	10	0	10	10	10	20	30	10	117
267	LIQUIDO LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL 200ML		UNIDADE	40	30	20	0	20	5	3	20	5	50	193

268	LIXA PARA POLIR RESINA 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA) CAIXA COM 150 UNIDADES		CAIXA	20	30	80	5	100	5	10	10	40	10	310
269	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL. COR: BRANCA	319617	UNIDADE	8	8	10	0	80	5	4	50	3		168
270	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC. FRASCO DE 200 ML	246952	FRASCO		30	20	10	40	5	6	20	20	50	201
271	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO PARA USO ODONTOLÓGICO G CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	1500	100	400	0	10	10	10	100	50	300	2480
272	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO PARA USO ODONTOLÓGICO M CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	1500	200	600	100	1.500	60	20	100	300	300	4680
273	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO PARA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	1500	200	600	200	1.000	10	95	100	300	300	4305
274	LUVA DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, NÃO ESTERILIZADA, ÚNICO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		EMBALAGEM	50		10	0	100	10	10	100	20	100	400
275	LUVA ESTÉRIL 6,5 PAR		PAR	500		300	0	2.000	10	50	100	5		2965
276	LUVA ESTÉRIL 7 PAR		PAR	500		300	0	2.000	10	50	100	5	1.000	3965
277	LUVA ESTÉRIL 7,5 PAR		PAR	500		300	0	1.000	50	20	100	5	300	2275
278	MACROESCOVA PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE		UNIDADE		6	6	0	10	1	2	50	3	2	80
279	MACROMODELO ODONTOLÓGICO PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE		UNIDADE		6	6	0	10	1	2	50	3	2	80
280	MANDRIL P/ DISCO SOFLEX		UNIDADE	15	12	20	0	10	10	10	20	20		117
281	MANDRIL P/CONTRA ÂNGULO		UNIDADE	15	36	30	0	10	10	10	20	20		151
282	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	50	20	1000	100	500	12	20	100	200	100	2102
283	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE AINSWORTH	442190	UNIDADE	5	20	8	0	10	12	5		100	2	162
284	MATRIZ DE POLIÉSTER PACOTE COM 50 UNIDADES		PACOTE	5	40	200	0	200	5	10	50	40	10	560
285	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	406145	UNIDADE	20	40	80	100	50	10	10	50	30	20	410

286	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	406146	UNIDADE	20	60	80	30	50	10	10	50	30	20	360
287	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO		UNIDADE	5	0	6	3	10	1	2	10	5	5	47
288	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO: P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO: DUPLA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, SORTIDA TAMANHO P, M OU G. PACOTE COM 100 UNIDADES	428183	PACOTE		10	20	0	500	10	5	50	3	200	798
289	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA, LENTE EM ACRÍLICO		UNIDADE	15	15	6	0	20	2	5	10	15		88
290	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTE EM ACRÍLICO		UNIDADE	15	20	6	0	50	2	5		5	100	203
291	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA	446326	UNIDADE	8	10	6	0	50	10	5	20	5	10	124
292	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (EM ROLO) 10CM X 100M		ROLO		10	10	60	30	30	10	100	20	150	420
293	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (EM ROLO) 20CM X 100M		ROLO		10	10	40	30	30	15	100	20	150	405
294	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (EM ROLO) 8CM X 100M		ROLO		10	10	10	30	30	15		40	150	295
295	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 25CM X 100M		ROLO		10	10	10	40	30	10		20	150	280
296	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS 20 X 21 CM PACOTE COM 1000 UNIDADES		PACOTE	1500	100	100	70	1.500	50	30	100	300	10.000	13750
297	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 20 ML.	429902	UNIDADE		24	10	3	100	2	6	50	5	10	210
298	PASTA DIAMOND PARA POLIMENTO 2 G		UNIDADE	5	24	20	10	50	5	6	100	5	10	235
299	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, BISNAGA DE 90 GRAMAS.	434931	UNIDADE	10	24	20	10	150	10	10	100	5	50	389
300	PAVIO PARA LAMPARINA DE USO ODONTOLÓGICO CAIXA COM 10 UNIDADES		CAIXA	5	10	4	10	10	10	5		5		59
301	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS GOIVA 186		UNIDADE	5	24	10	3	20	3	2		5	2	74
302	PEDRA POMES 100 GRAMAS		UNIDADE	5	10	8	5	30	6	3		5		72
303	PERIÓTOMO – USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO ESCOVADO, TIPO PONTA: PONTA SIMPLES RETA, TIPO CABO: CABO ALAVANCA	424560	UNIDADE	5	32	8	0	60	3	5		5		118
304	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. GARRAFA DE 1 LITRO	277319	LITROS	5	60	60	60	50	50	5	10	20	10	330

305	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	413334	UNIDADE	5	30	30	30	80	5	20	50	20		270
306	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, TIPO: PORTA GRAMPO, TIPO PONTA: CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS	252895	UNIDADE	5	7	8	0	10	5	3	50	20	2	110
307	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO DE 10 ML	270228	FRASCO		6	10	3	30	5	10	50	5		119
308	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 3 TAÇAS + 3 CHAMAS, COR:VERMELHO/MARROM, VERDE E AZUL, APLICAÇÃO: AMÁLGAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO.		CONJUNTO	5	0	8	0	20	10	5	50	6	10	114
309	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 07 PONTAS SORTIDAS, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO		CONJUNTO	5	30	25	10	50	10	5	50	6	10	201
310	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G1		UNIDADE	5	0	8	10	10	2	4	20	5		64
311	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G2		UNIDADE	5	0	8	10	10	2	4	20	5		64
312	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G3		UNIDADE	5	0	8	10	10	2	4	20	5		64
313	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G4		UNIDADE	5	0	8	10	10	2	4	20	5		64
314	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G5		UNIDADE	5	0	8	10	10	2	4	20	5		64
315	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO G6		UNIDADE	5	0	8	10	10	2	4	20	5		64
316	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO P1		UNIDADE	5	0	8	10	10	2	4	20	5		64
317	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO P3		UNIDADE	5	0	8	10	10	2	4	20	5		64
318	PONTAS PARA ULTRASSOM MODELO P4		UNIDADE	5	0	8	10	10	2	4	20	5		64
319	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AUTOCLAVÁVEL	417243	UNIDADE		0	4	0	20	10	2	50	10	100	196
320	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL	372458	UNIDADE		0	5	0	20	10	3	50	10	50	148
321	PORTA MATRIZ		UNIDADE	10	30	20	0	20	10	6	20	10		126

322	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	471145	UNIDADE	5	16	20	0	40	5	5	50	10		151
323	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN, TAMANHO: 4 X 4 CM	411437	UNIDADE	5	30	20	10	20	5	5	50	10	10	165
324	PROPÉ PACOTE COM 50 PARES		PACOTE		0	50	0	40	10	5	10	30		145
325	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: CAPA SERINGA TRÍPLICE, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	438698	CAIXA		30	10	50	10	10	5	20	5		140
326	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: CAPA SERINGA TRÍPLICE, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	438698	CAIXA		0	10	0	5	15	5	20	5		60
327	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ENDODÔNTICA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CALIBRADORA DE CONES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	418848	UNIDADE	5	6	10	0	5	2	2	50	5		85
328	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO P/ INSTRUMENTAIS 500ML		UNIDADE	20	16	10	0	40	10	8	50	20		174
329	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 10 ML	429900	FRASCO		6	10	0	40	2	4	50	10		122
330	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 120 ML		FRASCO	5	10	5	3	10	2	2	10	20	10	77
331	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: INCOLOR. FRASCO DE 80 G		FRASCO		10	5	3	10	2	5	10	20	10	75
332	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: ROSA. FRASCO DE 80 G		FRASCO		10	5	3	10	2	5	10	20	10	75
333	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ. COR 66. FRASCO DE 80 G		FRASCO		10	5	3	10	2	3	10	20	10	73
334	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ. COR 69. FRASCO DE 78 G		FRASCO		10	5	3	10	2	2	10	20	10	72
335	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR B1. SERINGA DE 4 G		SERINGA		12	0	30	150	5	10	10	20	100	337

336	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR C2. SERINGA DE 4 G		SERINGA		12	0	30	150	5	6	10	20	100	333
337	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR C3. SERINGA DE 4 G		SERINGA		12	0	30	150	5	6	10	20	100	333
338	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR A1. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	12	10	30	160	5	10	10	20	100	367
339	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR A2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	12	30	30	150	5	10	10	20	100	377
340	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR A3. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	12	30	30	150	5	10	10	20	100	377
341	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR A3.5. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	12	30	30	100	5	10	10	20	100	327
342	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR A4. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	12	30	30	100	5	8	10	20	100	325
343	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA DENTINA. COR B2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	12	0	30	150	5	8	10	20	100	345
344	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR A1. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	12	30	30	100	5	8	50	20	100	365
345	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR A2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	12	50	30	150	5	10	50	20	100	437
346	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR A3. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	12	50	30	100	5	8	50	20	100	385

347	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR A3.5. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	12	40	30	100	5	10	50	20	100	377
348	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR A4. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	12	20	30	100	5	8	50	20	100	355
349	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. PARA ESMALTE. COR B2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	12	0	30	150	5	8	50	20	100	385
350	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR A1. SERINGA DE 4 G		SERINGA	20	12	6	30	150	5	10	50	20	100	403
351	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR A2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	12	6	30	150	5	10	50	20	100	393
352	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR A3. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	12	6	30	150	5	8	50	20	100	391
353	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR A3.5. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	12	6	30	150	5	8	50	20	100	391
354	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR A4. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	12	6	30	100	5	6	50	20	100	339
355	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR B2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	12	0	30	100	5	6	50	20	100	333
356	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR B3. SERINGA DE 4 G		SERINGA	20	12	0	30	100	5	6	50	20	100	343
357	RESINA COMPOSTA, TIPO: OPACIFICADORA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA. COR OA2. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	16	10	30	100	5	6	50	20	100	347

358	RESINA COMPOSTA, TIPO: OPACIFICADORA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA. COR OA3. SERINGA DE 4 G		SERINGA	10	16	10	30	100	5	10	50	20	100	351
359	RESPIRADOR N95 (OU EQUIVALENTE - PFF2) SEM VÁLVULA		UNIDADE	50	0	20	200	1.000	40	450	100	10		1870
360	REVELADOR DE RX 475 ML		UNIDADE	10	0	25	0	5	60	15	100	10		225
361	ROLINHO DE ALGODÃO N°01 PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	100	120	100	100	1.000	40	30	100	50	100	1740
362	ROLINHO DE ALGODÃO N°02 PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	100	120	100	200	1.000	40	70	100	300	100	2130
363	SAQUINHOS PLÁSTICOS (CHUP-CHUP) 5X23CM PACOTE COM 1000 UNID.		PACOTE	50	24	500	150	25	30	5		20		804
364	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR. SERINGA DE 2 G	390777	SERINGA	5	36	10	30	50	2	6	50	40	100	329
365	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO INOX		UNIDADE	20	0	20	10	60	3	5	500	10		628
366	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA		UNIDADE	50	100	100	0	3.000	30	50	500	10	500	4340
367	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA		UNIDADE	50	300	200	500	2.000	30	50	500	50	500	4180
368	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS – TIPO CHAMA (UNIDADE)		UNIDADE	5	24	50	10	30	3	20	50	6	50	248
369	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (FRASCO C/10ML)		FRASCO	5	16	30	0	60	3	5	50	10	20	199
370	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: N° 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO	425231	UNIDADE	20	18	20	20	200	5	10	50	20	10	373
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%-500ML(ESTÉRIL)		UNIDADE	10	1000	50	0	2.500	120	20	100	50	1.000	4850
372	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (ESTÉRIL) PACOTE COM 20 UNIDADES		PACOTE	20	0	30	40	250	12	10	100	200	100	762
373	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES		PACOTE	50	100	100	200	250	24	72	100	100	500	1496
374	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA FINA 11 CM		UNIDADE	5	6	10	10	50	5	10	20	5		121
375	TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA FINA 11 CM		UNIDADE	20	24	10	10	50	5	10	20	5	100	254
376	TESTE BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE (P/ MINI INCUBADORA) CAIXA COM 10 UNIDADES		CAIXA	10	60	50	10	200	30	10	200	100		670
377	TESTE DE VITALIDADE SPRAY 200ML		UNIDADE	5	24	10	3	20	2	3	50	10	10	137
378	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	406285	ENVELOPE	20	60	50	50	10	5	10		50	20	275

379	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: CERCA DE 3 MM, APRESENTAÇÃO: SERRILHADA, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL. KIT COM 5 UNIDADES	450620	KIT	10	40	50	0	30	5	5		20	20	180
380	TIRA DE AÇO 6MM P/ AMALGAMA CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXA	5	6	20	0	40	5	6		30	20	132
381	TIRAS DE LIXA ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA 2,5MM X 170MM CAIXA COM 150 UNIDADES		CAIXA	10	24	50	0	100	5	5	20	50	20	284
382	TIRAS DE POLIÉSTER 10 X 120 X 0,05MM PACOTE COM 50 UNIDADES		PACOTE	10	24	50	0	80	3	5	20	30	20	242
383	TOUCA DESCARTÁVEL TNT PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	50	100	50	50	100	20	10	20	20	100	520
384	VERNIZ C/ FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO (VERNIZ C/ FLÚOR) VERNIZ C/ 10ML E SOLVENTE C/ 10ML		UNIDADE	5	0	20	0	50	4	5	50	40	50	224
385	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15 ML		UNIDADE		0	10	0	40	4	5	50	40	50	199
386	CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE			50								50
387	ESPÁTULA TIPO SUPRAFILL PARA RESINA		UNIDADE			20								20
388	AFASTADOR LABIAL TIPO EXPANDEX		UNIDADE			20								20
389	FIO RETRATOR 000		UNIDADE			20								20